



Prefeitura Municipal de  
**ELDORADO**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



# RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME ELDORADO/MS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME  
ELDORADO – MATO GROSSO DO SUL  
LEI MUNICIPAL Nº 733 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008  
ALTERADO PELA LEI Nº 1071 DE 17 DE JUNHO DE 2015  
ALTERADO PELA LEI Nº 1076 DE 10 DE JULHO DE 2015  
ALTERADO PELA LEI Nº 1163 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017  
**PERÍODO DE OBSERVAÇÃO 2015, 2016 E 2017.**

ELDORADO - MS, 25 DE JUNHO DE 2018.



## Sumário

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO .....	05
APRESENTAÇÃO.....	06
ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO: .....	08
1. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADA NO PERÍODO .....	11
META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL.....	11
META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL .....	11
META 3 - ENSINO MÉDIO .....	11
META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	11
META 5 - ALFABETIZAÇÃO.....	11
META 6 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....	12
META 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.....	12
META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA .....	12
META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO .....	12
META 10 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	12
META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO .....	12
META 12 .....	12
META 13 .....	13
META 14 .....	13
META 15 .....	13
META 16 .....	13
META 17 .....	13
META 18 .....	13
META 19 .....	14
META 20 .....	14
I. Meta sobre Educação Infantil .....	15
II. Meta sobre Ensino Fundamental .....	19
III. Meta sobre Ensino Médio .....	25
IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva .....	29
V. Meta sobre Alfabetização .....	32
VI. Meta sobre Educação Integral .....	37
VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa .....	40

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



VIII.	Meta sobre a Escolaridade Média.....	47
IX.	Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.....	49
X.	Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional .....	53
XI.	Meta sobre Educação Profissional .....	56
XII.	Meta sobre a Educação Superior .....	60
XIII.	Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior .....	62
XIV.	Meta sobre Pós-Graduação.....	64
XV.	Meta sobre a Formação de Professores .....	65
XVI.	Meta sobre a Formação Continuada Pós-Graduação de Professores .....	69
XVII.	Meta sobre a Valorização do Professor .....	71
XVIII.	Meta sobre o Plano de Carreira Docente.....	73
XIX.	Meta sobre a Gestão Democrática.....	75
XX.	Meta sobre o Financiamento da Educação .....	77
2.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	81
3.	ANEXOS .....	83
3.1.	LEI MUNICIPAL Nº 1163/2017.....	83
3.2.	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2016 - Lei nº 1.109, de 14 de Julho de 2016 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências – Capítulo dedicado à Secretaria de Educação.....	94
3.3.	RELATÓRIO DE INDICADORES – FNDE – RECORTE INTEGRAL DO CONTEÚDO ELETRÔNICO DISPONÍVEL. ....	101
<b>Relatório de Indicadores .....</b>		<b>101</b>
1 -	Indicadores Legais .....	101
2 -	Indicadores de Dispêndio Financeiro .....	102
3 -	Indicadores de Dispêndio com Pessoal.....	103
4 -	Indicadores de Investimento por Aluno .....	103
5 -	Indicadores de Desenvolvimento Educacional.....	104
6 -	Indicadores de Composição da Receita .....	105
7 -	Resultado Financeiro do Exercício .....	105
3.4.	DECRETO MUNICIPAL 095/2017 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	106

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



4. REFERÊNCIAS..... 107



## **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

**COMISSÃO COORDENADORA:** Ato Legal: 102/2017 em 26/05/2017

Representante Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Mara Cristianne Pimenta:  
Representante Educação Infantil: Sirlei Siqueira Costa Simas:  
Representante Gestor Municipal: Adriana Oribes Souza Dias:  
Representante Gestor Estadual: Fabio Roberto Valente:  
Representante Legislativo Municipal: Devanir Aparecido Pitton:  
Representante Secretaria de Estado de Educação: Lucelene de Oliveira Santussi:  
Representante Educação Indígena: Adilson Benites:  
Representante Entidade Filantrópica APAE: Wanderléia de Fátima Matos Santussi  
Representante Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Wilson Duarte dos Santos:  
Representante Ensino Profissionalizante: Angelita Belle:  
Representante Aluno Ensino Profissionalizante: Sandra Spósito Prado:  
Representante Secretaria Municipal de Saúde: Luiz Serfas  
Representante Secretaria Municipal de Finanças: Henry Allan da Silva:  
Representante Centro de Referência de Assistência Social: Vera Lúcia Balan  
Representante Ensino Superior: José Aparecido Ferrari:  
Representante Aluno do Ensino Superior: Julia Eduarda Pinno Borges:  
Representante Departamento de Esporte e Cultura Leandro Inácio:  
Representante ELDO-PREV: Regime de Previdência Própria dos Servidores: Paulo Coelho  
Representante Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Joaquim Alves Lopes  
Representante Escola Privada: Angeluze Maicot Michelson  
Representante Pais ou Responsáveis: Graciele Celestino Prado:  
Representante Alunos do Ensino Fundamental: Maryana Silva Teixeira:

**EQUIPE TÉCNICA DO PME:** Ato Legal: 102/2017 em 26/05/2017

Valdecir Roberto Santussi  
Mara Cristianne Pimenta  
Sirlei Siqueira Costa Simas  
Elaine Moreira de Brito Nava



## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é um documento, com força de Lei, que estabelece metas que visam garantir o direito à educação de qualidade, de forma que o Município avance no atendimento educacional sendo um dos principais instrumentos de política pública educacional, pois orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

O Plano Municipal de Educação de Eldorado (PME), aprovado pela Lei nº1076/2015, de vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2015 para o decênio 2015/2024, fruto de inúmeras discussões entre representantes da comunidade Eldoradense tem por objetivo definir as linhas gerais de como construir um marco fundamental para as políticas públicas educacionais do município.

Suas 20 metas conferiram ao município um horizonte para o qual os esforços do poder público e da sociedade civil devem convergir com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania.

A universalização do direito à educação, consagrado pela Constituição Federal de 1988 e por outros instrumentos legais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), perpassa pela garantia de que todos os cidadãos tenham oportunidades de acessar as instituições escolares e que encontrem nelas as condições propícias para concluir, na idade certa, suas etapas com níveis satisfatórios de aprendizagem. Pensar em dar garantia do direito à educação requer que ela seja significativa, isto é, dotada da qualidade que transforme a vida dos indivíduos e que esses, por sua vez, sejam capazes de modificar positivamente a sociedade. Monitorar se esse processo tem ocorrido avaliar a sua qualidade e a das políticas que o respaldam é parte constitutiva da própria realização do direito à educação.



As 20 metas foram construídas mediante um espelhamento das metas do Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014.

De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência do PME e a cada 2 (dois) anos ao longo do período de vigência do mesmo, a Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas tendo como referência estudos e resultados da pesquisa nacional por amostra ou demais dados disponíveis.

Os indicadores foram contextualizados com base nos dados oficiais elencados nos diferentes fontes de pesquisa, tais como: INEP, IBGE e MEC. E, ainda em sítios eletrônicos:

<http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://ide.mec.gov.br/2014/>

<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?acao=11&id=29010>



## **ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:**

O Monitoramento do Plano Municipal de Educação consiste na observação dos indicadores estabelecidos de acordo com documento elaborado pela Equipe Técnica de Apoio a CMMA relacionado ao cumprimento das diretrizes, metas e estratégias previstas, apresentados através dos relatórios anuais de monitoramento.

Algumas informações importantes acabaram ficando defasadas, tendo em vista que o último CENSO realizado foi no ano de 2010. Ocorre ainda, em alguns casos, falta de dados, impossibilitando a aferição dos indicadores sugeridos no Plano, tendo em vista que não estão disponíveis através de fontes oficiais.

Nesse contexto e seguindo orientações técnicas da avaliadora da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino- SASE, além do CENSO do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, foram utilizadas outras fontes de informações oficiais, como Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais – INEP, Portal do MEC, entre outros.

O relatório de avaliação apresenta dois resultados por indicador, sendo o primeiro baseado em informações do CENSO 2010 em conjunto com informações educacionais com fontes oficiais, e outra, que se constituiu na junção das informações educacionais oficiais e uma estimativa populacional, produzida com base nos dados do município.

Destacamos a existência de indicadores onde, apesar de algumas das informações encaminhadas, estas ainda foram insuficientes para gerar e aferir resultados de suas metas. Sendo assim, os indicadores que não possuem fontes oficiais, até que sejam divulgados dados oficiais não terão como ser aferidos.

O primeiro passo para o início da avaliação foi à verificação da sintonia entre as metas do plano com os instrumentos orçamentários do Município e Meta monitorada dos Indicadores de cada ano.

A metodologia para “Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação” utilizada neste processo foi desenvolvida em 4 (quatro) etapas: Organizar o





trabalho, estudar o plano, monitorar as metas e estratégias continuamente e Avaliar o plano periodicamente.

O Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Eldorado – MS foi realizado após inúmeras reuniões da Equipe Técnica com a Comissão de Monitoramento, juntamente com os técnicos da finança que colaboraram no levantamento das informações orçamentárias. O monitoramento envolveu pesquisas em diferentes fontes, e para a organização dos trabalhos foi instituída uma agenda, seguindo alguns passos:

1. Formação e instituição legal da CMMA-PME e Equipe Técnica. Estudo dos materiais disponibilizados na capacitação;
2. Reunião de Posse.
3. Definir junto ao Dirigente Municipal de Educação um local permanente para a realização das reuniões;
4. Preenchimento da Parte A da Ficha de Monitoramento e envio à Avaliadora Educacional;
5. Convocação para a Realização da Capacitação para o Monitoramento e Avaliação do PME aos membros da CMMA-PME e Equipe Técnica;
6. Envio da pauta de reunião aos membros do CMMA-PME e Equipe Técnica para as reuniões de trabalho;
7. Apresentar as NTs à CMMA – PME e da organização das metas e estratégias em ordem cronológica;
8. Estudar o plano na sua totalidade – os dois grupos, CMMA-PME e Equipe Técnica;
9. Destacar as possíveis correções no plano para a Elaboração das Notas Técnicas – NTs;
10. Estudar a apostila de elaboração de NTs;
11. A Equipe Técnica ficará responsável pela elaboração das NTs e apresentar para a CMMA-PME;
12. Organização das Metas e estratégias do PME em ordem cronológica, previsão orçamentária - Parte B da Ficha de Monitoramento e enviar à AE;
13. A partir desta data começa o novo processo de monitoramento com vistas à avaliação do PME em 2017;



14. Levantamento de dados estatísticos e elaboração dos indicadores educacionais de cada meta e estratégias;
15. A partir desta data começa o novo processo de monitoramento com vistas à avaliação do PME em 2017;
16. Elaboração da Parte C da Ficha de Monitoramento - construção de indicadores educacionais para Metas e Estratégias;
17. Elaboração do relatório parcial do monitoramento da execução das Metas e Estratégias do PME;
18. Apresentar o relatório parcial ao (à) Secretário (a) nomeado (a) em 2017;
19. Apresentar aos membros da CMMA-PME as possíveis sugestões dadas para o relatório pelo Secretário;
20. Elaboração do Relatório Final do Monitoramento das Metas e Estratégias do PME e aprovação da CMMA-PME;
21. Divulgação do Relatório do monitoramento;
22. A partir desta data começa o novo processo de monitoramento com vistas à avaliação do PME em 2017.



## **1. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADA NO PERÍODO**

### **META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Atender 100%, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

### **META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL**

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano;

### **META 3 - ENSINO MÉDIO**

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

### **META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

### **META 5 - ALFABETIZAÇÃO**

Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.



## **META 6 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

## **META 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB:

## **META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA**

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

## **META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO**

Elevar para 93,5% a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

## **META 10 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamentais e médios.

## **META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

Triplificar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

## **META 12**

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (Cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



### **META 13**

Elevar a qualidade da educação e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação

### **META 14**

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir favorecer a continuidade da Educação.

### **META 15**

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

### **META 16**

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

### **META 17**

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

### **META 18**

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.



## **META 19**

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

## **META 20**

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



## I. Meta sobre Educação Infantil

**Meta 1** - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

Indicador 1-A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) – Prazo 2016	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	77,2%
	DADO MUNICIPAL **	---
		Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação <a href="http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/1-educacao-infantil/dossie-localidades">http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/1-educacao-infantil/dossie-localidades</a>
		---

Não há informações precisas do funcionamento nos anos anteriores, o que se percebe com início deste monitoramento é que há necessidade de levantamento para busca ativa das crianças nesta faixa etária, visto que, com base nos dados populacionais gerais, são poucas as matrículas na educação infantil nesta faixa etária. Então deu se início a um estudo sobre o que poderia ser feito para melhoria no atendimento a este público, tanto no aspecto físico, como na ampliação do número de profissionais para as unidades de atendimento à Educação Infantil. No ano de 2017 houve aumento na procura de matrícula nas idades de 4 (quatro) e 5 anos (cinco), levando a Secretaria de Educação juntamente com direção e coordenação priorizar o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos creches no Centro de Educação Infantil “Nossa Senhora Aparecida”, e de 4 (quatro) e 5 anos (cinco) e pré escola no Centro de Educação Infantil “Pingo de Gente”. Proposta esta que se viabilizará a partir de 2018, os Centros passarão por uma reestruturação para melhores condições de atendimento.



Indicador 1-B	Percentual da população de 0 (zero) e 3 anos que frequenta a escola. Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50%</b>	DADO OFICIAL *	<b>13,2%</b>	Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação <a href="http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/1-educacao-infantil/dossie-localidades">http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/1-educacao-infantil/dossie-localidades</a>
	DADO MUNICIPAL **	---	---

A prioridade do atendimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos creches no Centro de Educação Infantil “Nossa Senhora Aparecida”, e de 4 (quatro) e 5 (cinco) pré escola, para o Centro de Educação Infantil “Pingo de Gente”, tem como objetivo ampliar a quantidade de vagas nas creches e tornar assim o atendimento exclusivo de cada faixa etária, de acordo com a legislação vigente, o atendimento à demanda e será ampliado de acordo com as estratégias do Plano Municipal de Educação.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
<b>1.1</b>	2024	1.1. Buscar, regime de colaboração entre a União, os Estados, metas de expansão para redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	Não contemplada	Em andamento
<b>1.2</b>	2024	1.2. Garantir que, o atendimento a demanda seja ampliado gradativamente e ao final de 2024 em pelo menos 60%.	Não contemplada	Em andamento
<b>1.3</b>	2018	1.3. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	Não contemplada	Em andamento
<b>1.4</b>	2018	1.4. Ampliar a oferta de vagas para a educação infantil de forma a atender a demanda em creches e Pré-escolas, ampliando também o espaço	Não contemplada	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**





		físico para atendimento a demanda.		
1.5	2018	1.5. Garantir conservação e estrutura, mobiliário adequados para o funcionamento da educação infantil atendendo as necessidades educacionais;	Não contemplada	Em andamento
1.6	2024	1.6. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior a todas as faixas etárias da Educação infantil;	Não contemplada	Estratégia realizada
1.7	2024	1.7. Fortalecer a oferta de educação infantil indígena garantindo o atendimento de 100% para as crianças de 4 a 5 anos e 50% no mínimo da demanda para crianças de 0 a 3 anos respeitando o direito opcional da família.	Não contemplada	Em andamento
1.8	2017	1.8. Garantir no final dos 2 primeiros anos de vigência do plano que todos os Centros de Educação Infantil e creches equipadas com refeitórios e quadras cobertas adequadas para a faixa etária fortalecendo o ingresso e permanência das crianças na educação infantil assegurando quantidade máxima de 20 crianças em cada sala de aula.	12.365.3.1.90.11.00 <sup>1</sup> 12.365.3.1.90.13.00 12.365.3.1.91.13.00 12.365.3.3.90.14.00 12.365.3.3.90.30.00 12.365.3.3.90.36.00 12.365.3.3.90.39.00	Em andamento
1.9	2018	1.9. Ampliar a oferta de vagas em tempo integral e estimular o atendimento;	Não contemplada	Em andamento
1.10	2016	1.10. Fomentar políticas para promover a integração e a participação ativa das famílias nas creches e centros de educação infantil;	12.365.3.1.90.11.00 12.365.3.3.90.30.00 12.365.3.3.90.39.00 12.365.3.1.91.13.00	Em andamento
1.11	2024	1.11. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,	Não contemplada	Em andamento

<sup>1</sup> Estes códigos representam as FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS (Fontes de Recursos pagadoras). Fontes de Recursos da MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



		assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e indígenas a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, prevendo infraestrutura necessária e atendimento às especificidades com profissionais especializados, conforme legislação específica.		
<b>1.12</b>	2024	1.12. Criar políticas para manter a qualidade do ensino e das estruturas de atendimento a educação infantil.	Não contemplada	Em andamento
<b>1.13</b>	2018	1.13. Promover através de políticas públicas a interação escola e família.	Não contemplada	Em andamento
<b>1.14</b>	2024	1.14. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta de programas de capacitação continuada aos profissionais municipais da educação infantil, de forma que os mesmos atendam às necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de ensino.	Não contemplada	Em andamento
<b>1.15</b>	2016	1.15. Fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, para o atendimento das instituições de educação infantil, de acordo com as suas necessidades.	12.365.3.1.90.11.00 12.365.3.3.90.30.00 12.365.3.3.90.39.00 12.365.3.1.91.13.00	Em andamento
<b>1.16</b>	2024	1.16. Ampliar, o atendimento em tempo integral, em todos os centros municipais de educação infantil às crianças de zero a cinco anos de idade.	Não contemplada	Em andamento

O município não possui banco próprio de dados oficiais, haja vista que só dados oficiais seriam considerados, o trabalho se pauta nas informações referentes aos dados municipais, conforme IBGE de 2010. Sendo assim o município não possui dados populacionais, demográficos e demais informações atualizadas de 2016, a comparação com a realidade do município se torna inviabilizada.

Na estratégia 1.16 quando se refere a ampliar o atendimento em tempo integral em todos os Centros de Educação Infantil, verifica-se a inevitabilidade da abertura de novo Centro



de Educação Infantil, que possui espaço físico suficiente para tender a demanda existente no município, porém há a necessidade de ampliação do quadro de profissionais para o atendimento desse público (de acordo com legislação vigente), e por se tratar de um número elevado de funcionários (a serem contratados) o município não dispõe de recursos suficientes para esta manutenção. Sendo assim tendo como proposta em caráter de urgência, para o início do ano de 2018, a priorização do atendimento de creche 0 (zero) a 3 (três) anos no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida e de pré escola de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.

## II. Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta 02** - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano;

Indicador 2-A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola - Prazo 2016		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL *	<b>96,1%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental/estrategias">http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental/estrategias</a>
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Indicador 2-B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental Concluído - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>95%</b>	DADO OFICIAL *	<b>40,23%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental/estrategias">http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental/estrategias</a>
	DADO MUNICIPAL**	---	----



ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
2.1	2024	2.1. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a universalização do atendimento a toda clientela do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, de todas as crianças e adultos na escola.	Não contemplada	Em andamento
2.2	2016	2.2. Assegurar, durante o primeiro ano de vigência deste Plano, o atendimento, na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pela Secretaria Municipal de Educação.	12.361.3.1.90.11.00 <sup>2</sup> 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	Em andamento
2.3	2016	2.3. Assegurar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, sala de reforço no contra turno para alunos com defasagem no processo de aprendizagem.	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	Não iniciada
2.4	2016	2.4. Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, com profissional especializado, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica.	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	Em andamento
2.5	2016	2.5. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na Proposta Pedagógica das unidades	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00	Em andamento

<sup>2</sup>Estes códigos representam as FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS (Fontes de Recursos pagadoras). Fontes de Recursos da MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.



		escolares.	12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	
2.6	2016	2.6. Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras.	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	Em andamento
2.7	2024	2.7. Promover, a participação dos membros das APMs e dos conselhos escolares da rede municipal de ensino em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre o papel da comunidade na gestão democrática, cidadania e outros temas de interesse específico dos colegiados, durante a vigência deste Plano.	Não contemplada	Em andamento
2.8	2016	2.8. Garantir, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente da Proposta Pedagógica e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o Ensino Fundamental.	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	Não iniciada
2.9	2016	2.9. Desenvolver, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, projetos de literatura nas escolas da rede municipal de ensino, disponibilizando profissionais capacitados para este trabalho.	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	Em andamento
2.10	2018	2.10. Garantir, independentemente do número de estudantes, a oferta do ensino fundamental para as populações do campo e indígenas, nas próprias comunidades, buscando a universalização dessa etapa;	Não contemplada	Em andamento
2.11	2016	2.11. Garantir, a ampliação e adequação do espaço físico das bibliotecas das escolas da rede	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.90.13.00	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



		municipal de ensino.	12.361.3.3.90.93.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	
2.12	2016	2.12. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a continuidade da readequação da estrutura física interna e externa das escolas, na rede municipal de ensino, visando, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com necessidades educacionais especiais.	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	Em andamento
2.13	2016	2.13. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a continuidade do ingresso, por meio de concurso público, de professores com formação específica para cada área de atuação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino.	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	Estratégia realizada
2.14	2024	2.14. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta do ensino da língua estrangeira moderna (Inglês) a partir das séries iniciais para os alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal com professores capacitados nesta área.	Não contemplada	Estratégia realizada
2.15	2020	2.15. Participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	Não contemplada	Em andamento
2.16	2024	2.16. Realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Não contemplada	Estratégia realizada
2.17	2016	2.17. Criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos (as) estudantes do ensino	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.3.3.90.30.00	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



		fundamental, favorecendo o fluxo escolar;	12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	
<b>2.18</b>	<b>2024</b>	2.18. Promover ações permanentes de acompanhamento individualizado para que pelo menos 95% dos (as) estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, até o final da vigência deste plano;	Não contemplada	Em andamento
<b>2.19</b>	<b>2016</b>	2.19. Realizar, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos(as) estudantes das escolas da rede;	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	Em andamento
<b>2.20</b>	<b>2017</b>	2.20. Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na Educação Infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal encaminhando-as para os programas sociais.	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.91.13.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	Em andamento
<b>2.21</b>	<b>2020</b>	2.21. Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental.	Não contemplada	Em andamento
<b>2.22</b>	<b>2024</b>	2.22. Criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos(as) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, até o final da vigência do PME;	Não contemplada	Em andamento
<b>2.23</b>	<b>2018</b>	2.23. Participar das capacitações	Não contemplada	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



		continuadas oferecidas pelo estado garantindo a participação de pelo menos 1 profissional em exercício em cada unidade escolar;		
2.24	2016	2.24. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	Estratégia realizada
2.25	2016	2.25. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.91.13.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	Estratégia realizada
2.26	2016	2.26. Oferecer, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, levando em consideração as especificidades locais;	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.91.13.00 12.361.3.3.90.30.00 12.361.3.3.90.36.00 12.361.3.3.90.39.00 12.361.3.3.90.93.00 12.361.4.4.90.52.00	Estratégia realizada
2.27	2020	2.27. Criar políticas públicas municipais de incentivo ao ingresso dos alunos com defasagem idade/ano (adultos) e permanência dos mesmos em turmas adequadas com currículo diferenciado que atenda às necessidades da faixa etária;	Não contemplada	Em andamento
2.28	2020	2.28. Oferecer formação continuada para os educadores lotados em salas para Educação de Jovens e Adultos.	Não contemplada	Não iniciada

Na estratégia 2.28 a rede municipal atende jovens e adultos apenas nos anos iniciais, tendo em vista que a rede estadual oferece aos estudantes de ensino fundamental e médio (com baixíssimo índice de procura de matrículas nessas turmas) sendo assim, o atendimento a este público, quando oferecido o número de matrículas é insuficiente, tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio são formadas salas mistas, devido à escassez de alunos e temos o problema de evasão escolar que é grave nesta faixa etária. No ano de 2016 a rede





municipal atendeu aos alunos de primeiro ao quinto ano e a rede estadual de sexto a nono e ensino médio, porém, no ano de 2017 não houve matrículas suficientes para formar turma, de modo igual no caso de salas mistas, o número de matrículas foi insuficientes. Mesmo com incentivos oferecidos pelo município, como transporte escolar e alimentação para este público.

### III. Meta sobre Ensino Médio

**Meta 03** - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Indicador 3-A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. - Prazo 2016		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL*	<b>74,6%</b>	Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação <a href="http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental/estrategias">http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental/estrategias</a>
	DADO MUNICIPAL**	---	----

De acordo com a realidade do município os alunos desta faixa etária estão em sua maioria na rede estadual, pois as escolas da rede municipal atende só até o nono ano, tendo em vista que essa idade corresponde ao nível médio, considerando que mesmo com a distorção idade e série, a maioria frequenta o ensino regular no período noturno nas escolas estaduais.

Indicador 3-B	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos. - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>85%</b>	DADO OFICIAL*	<b>40,23%</b>	Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação <a href="http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental/estrategias">http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental/estrategias</a>
	DADO MUNICIPAL**	---	----



O índice de evasão nesta faixa etária é bem considerável, como na maioria dos municípios, mesmo com as ofertas de vagas nos três turnos de aula, e benefícios como transporte e alimentação, os alunos nessa faixa etária, buscam o mercado de trabalho com objetivo de sobrevivência e ajuda as famílias muitas vezes carentes, abandonam os estudos deixando de estudar por não conseguirem conciliarem as duas atividades.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
<b>3.1</b>	<b>2024</b>	Favorecer, até 2024, momentos de exposição, desenvolvimento e valorização de talentos de alunos e professores, estabelecendo, para tanto, parceria entre as redes de ensino.	Não contemplada	Em andamento
<b>3.2</b>	<b>2024</b>	Apoiar, durante a vigência deste Plano, até 2024, o contato permanente entre o Ensino Médio e instituições de ensino superior, com o objetivo de troca de experiências e atualização, integrando o aluno do Ensino Médio com o mundo acadêmico.	Não contemplada	Não iniciada
<b>3.3</b>	<b>2024</b>	Articular, junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, que somente seja permitida a criação de ensino médio, em instituições de ensino, que apresentem as condições necessárias de estrutura física, técnica e pedagógica.	Não contemplada	Estratégia realizada
<b>3.4</b>	<b>2024</b>	Articular, junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, que as instituições que ofertam o ensino médio, atendam aos padrões mínimos de infraestrutura, estabelecidos na legislação vigente.	Não contemplada	Em andamento



3.5	2024	Incentivar, até 2024, a inclusão e a permanência do educando com necessidades especiais em classes comuns, garantindo as condições de acessibilidade didáticas pedagógicas necessárias para que cada mantenedora possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente.	Não contemplada	Em andamento
3.6	2024	Estimular e apoiar, durante a vigência deste Plano, a ampliação de cursos profissionalizantes, integrados e subsequentes ao Ensino Médio no município.	Não contemplada	Não iniciada
3.7	2016	Ampliar e atualizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, progressivamente, o acervo da biblioteca pública municipal, de forma a atingir, anualmente, um acréscimo de, pelo menos, 10% no acervo existente no ano anterior. O Ensino médio em nosso município é oferecido apenas pelas escolas estaduais. A Secretaria Municipal participa apenas com parceria no transporte escolar, juntamente com o fundamental.	12.36.3.3.90.30.00 <sup>3</sup>	Não iniciada
3.8	2024	Assegurar, até 2024, em regime de colaboração com o Estado, o transporte escolar, adequado e exclusivo, para alunos do município, conforme suas necessidades (físico-motoras) e distâncias. Viabilizar, mecanismos de apoio (espaço físico e material de expediente) para a criação e manutenção de grêmios estudantis, até 2024.	Não contemplada	Em andamento
3.9	2024	Apoiar, os projetos de construção reformam e adequação dos espaços, nas instituições que ofertam o ensino médio.	Não contemplada	Em andamento
3.10	2024	Viabilizar, mecanismos de apoio (espaço físico e material	Não contemplada	Não iniciada



		de expediente) para a criação e manutenção de grêmios estudantis, até 2024.		
3.11	2017	Apoiar, a promoção de atividades interativas das escolas públicas e particulares, visando um maior entrosamento e troca de experiências.	12.36.3.3.90.30.00	Em andamento
3.12	2016	Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;	12.36.3.3.90.30.00	Em andamento
3.13	2016	Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes e das estudantes que trabalham;	12.36.3.3.90.30.00	Em andamento
3.14	2016	Adotar mecanismos para assegurar que 100% das escolas possam ter uma organização do ensino a partir das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaborado e aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano;	12.36.3.3.90.30.00	Em andamento
3.15	2018	Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.	Não contemplada	Não iniciada
3.16	2024	Viabilizar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos alunos e alunas para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio.	Não contemplada	Não iniciada
3.17	2024	Buscar parcerias ou convênios com governo federal ou empresas para oferta de cursos profissionalizantes em tempo integral.	Não contemplada	Não iniciada

O poder público municipal contribui somente com transporte escolar, no caso do ensino médio que no município é oferecido pela rede estadual. A Secretaria Municipal de Educação tem parcerias com o estado no transporte escolar.



#### IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

**META 4** – Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4-A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL *	<b>100%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades">http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades</a>
	DADO MUNICIPAL **	---	----

O município tem uma instituição filantrópica - APAE / Associação de Pais e amigos dos Excepcionais, que atende todas as faixas etárias, sendo que alguns dos alunos matriculados na APAE frequentam em turno alternado as escolas regulares, e outros permanecem período integral na instituição.

Indicador 4-B	Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação. - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL *	<b>53,2%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades">http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades</a>
	DADO MUNICIPAL **	---	----

A rede estadual disponibilizam professores itinerantes e interpretes para alunos com necessidades especiais, possibilitando a interação e adequação dos mesmos ao meio escolar e assim garantindo o processo de inclusão social. A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza de seu quadro de profissional, duas professoras para entidade filantrópica - APAE, e mantém parceria com a unidade, através do transporte escolar. Porém não está especificado diretamente para o código orçamentário 12.367 de 2016 e 2017, sendo providenciada sua inclusão para 2018.



ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
4.1		Garantir o ingresso de alunos com necessidades especiais no ensino regular em todas as modalidades de ensino, com profissional especializado quando necessário.	Não contemplada	Em andamento
4.2	2024	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que na Proposta Pedagógica das instituições municipais de ensino, se defina claramente o processo de inclusão escolar, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, com oferta de formação continuada específica e suporte técnico.	12.36.3.1.90.11.00 <sup>4</sup>	Não iniciada
4.3	2024	Possibilitar, até 2024, os projetos de capacitação para professores, monitores e coordenadores preparando-os para receber alunos com necessidades educacionais especiais.	Não contemplada	Não iniciada
4.4	2024	Viabilizar, até 2024, o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais na área da deficiência auditiva, garantindo o intérprete de LIBRAS/Língua Brasileira de Sinais, bem como, apoio pedagógico, com professor especializado, em período contrário ao horário de aula do aluno.	Não contemplada	Não iniciada
4.5	2024	Assegurar, até 2024, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica em Educação Especial, para atender os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.	Não contemplada	Não iniciada

<sup>4</sup>Estes códigos representam as FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS (Fontes de Recursos pagadoras). Fontes de Recursos da MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



4.6	2016	Criar políticas de parceria, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, para o atendimento específico para a educação (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo), para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico, centralizados no Órgão Municipal de Educação.	12.36.3.1.90.11.00	Em andamento
4.7	2020	Implantar projetos para o estudo e aprofundamento das questões pertinentes à educação especial.	Não contemplada	Não iniciada
4.8	2017	Garantir transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, garantindo a companhia de responsável, quando necessário.	12.36.3.1.90.11.00	Em andamento
4.9	2020	Realizar estudos para implantar as diretrizes e normas para a terminalidade específica aos alunos com necessidades educacionais especiais.	Não contemplada	Não iniciada
4.10	2018	Articular as ações de educação especial com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais.	Não contemplada	Não iniciada
4.11	2020	Criar um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município, a ser atendida pela educação especial.	Não contempla	Não iniciada
4.12	2019	Assegurar e garantir a aplicação dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos da educação infantil e ensino fundamental.	Não se aplica	Em andamento
4.13	2017	Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais na área da deficiência auditiva, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo um intérprete de LIBRAS/Língua Brasileira de Sinais.	12.36.3.1.90.11.00	Não iniciada



4.14	2021	Criar a função de Instrutor de libras, para atuação nas instituições municipais de ensino.	Não contemplada	Não iniciada
4.15	2017	Garantir que o profissional que atenda o aluno especial possua formação específica em educação especial, para atender alunos com necessidades especiais, garantindo também atendimento específico aos alunos para avaliação de seu desenvolvimento.	12.36.3.1.90.11.00	Em andamento
4.16	2018	Assegurar e ampliar o atendimento da equipe multiprofissional para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico.	Não contemplada	Não iniciada

Nas estratégias 4.2, 4.6, 4.8, 4.13 e 4.15 quanto ao código orçamentário, refere-se exclusivamente a contribuição da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado em disponibilizar duas professoras para o atendimento aos alunos da APAE e sua contribuição com o transporte escolar, em forma de parceria com a unidade, quanto a capacitação a rede estadual oferece a todo os profissionais que trabalham com este público. Porém não está especificado diretamente para o código orçamentário 12.367 de 2016 e 2017, tendo previsto a inclusão para 2018.

## V. Meta sobre Alfabetização

**META 5** - Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Indicador 5-A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência) - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>0</b>	DADO OFICIAL *	<b>19,5%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb?dependence=5&amp;grade=1&amp;edition=2015">http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb?dependence=5&amp;grade=1&amp;edition=2015</a>
	DADO MUNICIPAL**	---	----





Indicador 5-B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (nível 1, 2 e 3 de escala de proficiência) - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0	DADO OFICIAL*	05%	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb?dependence=5&amp;grade=1&amp;edition=2015">http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb?dependence=5&amp;grade=1&amp;edition=2015</a>
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Indicador 5-C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (nível 1 e 2 da escala de proficiência) - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0	DADO OFICIAL*	24,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb?dependence=5&amp;grade=1&amp;edition=2015">http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb?dependence=5&amp;grade=1&amp;edition=2015</a>
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Verifica-se defasagem significativa dos alunos até o terceiro ano das escolas regulares, principalmente com relação à interpretação de texto, base necessária para um bom resultado na escrita, leitura e operações matemáticas. Há diversos indicadores de causa, como por exemplo, a quantidade de alunos por turma desde os primeiros anos da alfabetização. Faz-se possível essa afirmação com base em informações da rede de ensino privada, onde o número de alunos por sala é menor em comparação com as redes estaduais e municipais de ensino, e o resultado se mostra mais positivo. Como afirmam vários estudiosos da área o número excessivo de alunos nas salas de alfabetização dificulta o trabalho do professor, que não consegue atender individualmente aqueles que apresentam maior grau de dificuldade.

Temos escolas rurais e indígenas no município que são avaliadas da mesma forma que as demais, sem considerar as dificuldades peculiares destas realidades. O que influencia significativamente no índice de defasagem em relação à proficiência adequada nessas turmas.

Análise de dados referentes ao ensino-aprendizagem e aplicação dos assuntos abordados no PNAIC, demonstra as dificuldades encontradas no período de execução. Também há professores resistentes em participar de capacitação (também sentem falta de incentivo financeiro), devido à distância da prática da sala de aula com o que é proposta em tais encontros, com isso ele não acompanha a evolução das práticas atuais.



Como não há retenção no 1º e 2º ano, temos observado expressiva quantidade de retenções no 3º ano, exatamente onde acontece ANA- Avaliação Nacional de Alfabetização, que enfim, mostra as dificuldades do período de alfabetização.

Mesmo com os cursos de capacitação oferecido para professores alfabetizadores, falta incentivo financeiro durante o processo da capacitação, e mesmo após a conclusão, o que dificulta a motivação dos profissionais pela busca de atualização, porque a valorização do profissional é insignificante. A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com coordenação e o corpo docente, estudam meios para reduzir esse índice de defasagem com providências para o ano de 2018, como formação continuada para todos os profissionais da rede. Outra proposta é que seja oferecido atividades de contra turno, para as crianças com maiores dificuldades de aprendizagem, com orientações de psicopedagogo e professores especialistas.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
<b>5.1</b>	<b>2016</b>	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as), por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico	<b>12.361<sup>5</sup> e 12.365<sup>6</sup></b> 12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.91.13.00 12.361.3.3.90.39.00	Estratégia realizada



5.2	2016	Garantir, em jornada ampliada, sala de reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores (as) no contra turno, considerando os resultados das avaliações;	12.361 e 12.365 12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.91.13.00 12.361.3.3.90.39.00	Em andamento
5.3	2018	Participar, na vigência do PME, da formação inicial e continuada de professores (as) alfabetizadores (as) com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras;	Não contemplada	Em andamento
5.4	2024	Implementar momento específico para a confecção de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do Ensino Fundamental através de oficinas, durante a vigência deste PME;	Não contemplada	Em andamento
5.5	2016	Implantar e implementar ações de acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME conforme PEE-MS;	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.91.13.00 12.361.3.3.90.39.00	Em andamento
5.6	2017	Garantir a utilização de instrumentos de avaliação estaduais periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, e estimular as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos(as) os(as) estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	12.361 e 12.365 12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.91.13.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.39.00	Estratégia realizada

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



5.7	2024	Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos(às) estudantes do 3º ano do ensino fundamental;	Não se aplica	Estratégia realizada
5.8	2024	Garantir, na vigência do PME, a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;	Não contemplada	Em andamento
5.9	2017	Disponibilizar aos(às) estudantes e professores(as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.91.13.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.39.00	Em andamento
5.10	2016	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas, nos três anos iniciais do ensino fundamental.	12.361 e 12.365 12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.91.13.00 12.361.3.3.90.39.00	Em andamento
5.11	2024	Garantir a oferta e utilização, na vigência do PME, materiais didáticos e de apoio pedagógicos específicos, para a alfabetização de crianças do campo, indígenas, incluindo a inserção de recursos tecnológicos respeitando e valorizando e integrando ao aprendizado sua diversidade e cultura;	Não contemplada	Em andamento
5.12	2016	Fazer o levantamento, na vigência do PME, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;	Não se aplica	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



5.13	2016	Incentivar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a participação dos profissionais que atuam em sala de aula a participarem cursos de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada para professores (as) alfabetizadores (as) oferecidos pelo governo federal e estadual.	Não se aplica	Em andamento
5.14	2018	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	Não se aplica	Em andamento

## VI. Meta sobre Educação Integral

**META 6** – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicador 6-A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL*	07%	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades">http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades</a>
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Indicador 6-B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	50%	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades">http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral/dossie-localidades</a>

E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80



	DADO MUNICIPAL**	(25% realidade hoje em nosso município)	----
--	------------------	---	------

No município há duas unidades de ensino que oferecem atividades em tempo integral, atendendo da creche à pré-escola. No município temos 8 (oito) escolas públicas e 1(uma) escola privada. São dois Centros de Educação Infantil, que oferecem ensino em tempo integral 1 (um) na área urbana Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, e 1 (um) na área rural Centro de Educação Infantil Itamar Evaristo da Silva- no Distrito de Morumbi, totalizando 25% das escolas públicas, as demais funcionam em turnos específicos. Com base nesta informação, o indicador 6-B não apresenta informações reais.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
6.1	2016	Ofertar progressivamente a partir do 1º(primeiro) ano de vigência deste plano a educação infantil em horário integral em 100% da Rede Pública, exceto na Educação Infantil Indígena municipal;	12.365.3.1.90.11.00 12.365.3.3.90.30.00 12.365.3.3.90.39.00	Em andamento
6.2	2020	Ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente, durante os primeiros 5(cinco) anos de vigência do Plano;	Não contemplada	Não iniciada
6.3	2024	Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria	Não contemplada	Em andamento



		com a Secretaria de Saúde.		
6.4	2024	Buscar, em regime de colaboração, a de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;	Não contemplada	Não iniciada
6.5	2024	Participar de cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral oferecidos, até 2024;	Não contemplada	Não iniciada
6.6	2024	Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Não contemplada	Em andamento
6.7	2024	Atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;	Não contemplada	Não iniciada
6.8	2017	Garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	12.365.3.3.90.14.00 12.365.3.1.90.11.00 12.365.3.3.91.13.00	Em andamento

Nas estratégias onde se refere às atividades em tempo integral, e melhorias para as mesmas, lembrando que nos referimos somente às creches, não dispomos de educação em



tempo integral em outras unidades escolares. Porém os recursos e melhorias é disposto independentemente das unidades escolares atenderem em tempo integral, principalmente quanto à questão esportiva, recreativa e cultural em contra turno.

## VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

### Meta 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.

Indicador 7-A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4	DADO OFICIAL *	5,1	<a href="http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb">http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb</a>
	DADO MUNICIPAL **	---	----

Indicador7-B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4.4	DADO OFICIAL *	3,8	<a href="http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb">http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb</a>
	DADO MUNICIPAL **	---	----

Indicador 7-C	Média do Ideb do ensino médio - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL *	-	<a href="http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb">http://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/ideb</a>
	DADO MUNICIPAL **	----	----





<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
<b>7.1</b>	<b>2021</b>	Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;	Não contemplada	Não iniciada
<b>7.2</b>	<b>2021</b>	Assegurar que no sexto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenha alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;	Não contemplada	Em andamento
<b>7.3</b>	<b>2024</b>	Assegurar que até 2024, todos (as) os(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;	Não contemplada	Em andamento
<b>7.4</b>	<b>2024</b>	Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino fundamental e no ensino médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até 2024;	Não contemplada	Em andamento
<b>7.5</b>	<b>2018</b>	Promover, anualmente, a auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a	Não contemplada	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



		melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;		
7.6	2017	Elaborar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores(as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios e laboratórios, com acessibilidade, dentre outros;	Não contemplada	Em andamento
7.7	2021	Garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas necessárias e promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;	Não contemplada	Em andamento
7.8	2018	Aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME;	Não contemplada	Em andamento
7,9	2019	Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades de educação básica.	Não contemplada	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



7.10	2024	Promover a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, até 2024.	Não contemplada	Em andamento
7.11	2017	Aprimorar o atendimento ao(à) estudante em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	12.361.3.1.90.11.00 12.361.3.1.90.13.00 12.361.3.1.91.13.00 12.361.3.3.90.14.00 12.361.3.3.90.39.00	Realizada
7.12	2021	Buscar subsídios para garantir até o 5 ano deste PME que todas as escolas possuam biblioteca e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste Plano ,laboratório de informática adequado para atender todos os aluno com pelo menos 1 computador para cada 2 alunos e quadras coberta, assegurando o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino;	Não contemplada	Em andamento
7.13	2024	Assegurar, em 100% dos espaços dos prédios escolares e entorno a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, até 2024;	Não contemplada	Realizada
7.14	2018	Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	Não contemplada	Em andamento
7.15	2020	Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização;	Não contemplada	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



7.16	2024	Participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	Não contemplada	Em andamento
7.17	2020	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, até o quinto ano de vigência do PME;	Não contemplada	Em andamento
7.18	2018	Participar dos programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação oferecido pelos governos federal e estadual;	Não contemplada	Em andamento
7.19	2018	Implantar nas escolas da rede municipal, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Não se aplica	Em andamento
7.20	2019	Garantir a participação dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação em formação continuada, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/AIDS, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, na	Não contempla	Não iniciada

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



		vigência do PME;		
7.21	2021	Consolidar, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo e comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:	Não contemplada	Em andamento
7.21.1	2021	O desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;	Não contemplada	Em andamento
7.21.2	2021	A participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;	Não contemplada	Em andamento
7.21.3	2021	A oferta bilíngüe da educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa,	Não se aplica	Em andamento
7.21.4	2021	A reestruturação e a aquisição de equipamentos;	Não contemplada	Em andamento
7.21.5	2021	A oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação;	Não se aplica	Realizada
7.21.6	2021	O atendimento em educação especial;	Não contemplada	Em andamento
7.21.7	2021	Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores (as) e à capacitação de professores (as), bibliotecários (as), auxiliares/ assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores (as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	Não contemplada	Em andamento
7.22	2019	Implantar a biblioteca municipal e criar programas de incentivo à leitura para todos os municípios;	Não contemplada	Não iniciada
7.23	2020	Estabelecer ações efetivas para incentivar talentos existentes nas escolas, nas diversas áreas como, ciências, esportes, etc.	Não se aplica	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



As estratégias relacionadas à cima estão diretamente ligadas ao melhor desempenho nos resultados do IDEB, resultados estes que nos deixam apreensivos quanto ao desenvolvimento dos nossos alunos nos próximos anos. Temos como proposta as seguintes estratégias que visam à melhoria do resultado do IDEB:

- Padronização de conteúdo, que de acordo com pesquisas nacionais, a existência de um currículo obrigatório, com metas bem definidas, é determinante para o sucesso do ensino.
- A valorização dos professores com melhor: remuneração e capacitação.
- A conscientização de professores e alunos sobre a ausência, e o enfretamento quanto à rotatividade e ao absenteísmo dos professores que está atrelado, na maioria dos casos, a bonificação salarial.
- Atividades no contra turno que a exemplo do que ocorre em países onde a educação funciona bem, as crianças passam mais tempo na escola, com atividades extracurriculares.
- Professores afinados e motivados a trabalhar em equipe e mobilizar a comunidade.
- Boa infraestrutura, biblioteca com acesso à internet e/ou laboratório de informática, nas escolas com instalações que podem ser simples, porém limpas e bem cuidadas.
- Participação dos pais na escola, pesquisas em todo o mundo comprovam que a participação dos pais é fundamental para a aprendizagem das crianças.
- Avaliação constante para identificar alunos com dificuldades de aprendizagens. O diagnóstico dos alunos com mais dificuldades de aprendizagens vem do contato diário com o professor e do resultado de avaliações periódicas.
- Reforço no contra turno para as crianças com dificuldades de aprendizagens, não existe estatísticas oficiais no Brasil sobre reforço escolar, mas não são raras as redes de ensino que fazem uso desse tipo de aula.
- A valorização do reforço faz parte da seguinte premissa: todos podem aprender, mas os estudantes têm ritmos diferentes de aprendizagem.

O município de Eldorado não possui registros dos resultados do Ideb do ensino médio, o mesmo não apresenta resultados oficiais em nenhum local pesquisado.



### VIII. Meta sobre a Escolaridade Média.

**META 8 - Elevar** a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobre, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Indicador 8-A, 8-B, 8-C e 8-D- Prazo 2024	8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade. 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural. 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). 8D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL*	---	Censo Demográfico 2010 – IBGE De acordo com os dados do Relatório Linha de Base 2014 – Inep, esta meta não possui dados oficiais registrados.
	DADO MUNICIPAL**	---	----

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
8.1	2024	Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA;	Não contemplada	Não iniciada
8.2	2020	Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda.	Não contemplada	Não iniciada
8.3	2024	Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico Individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	Não contemplada	Não iniciada



8.4	2017	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;	Não contemplada	Não iniciada
8.5	2018	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, buscando estratégias para trazer os jovens encontrados para a escola com ações que garantam sua permanência.	Não contemplada	Não iniciada
8.6	2024	Garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação à distância, durante a vigência deste PME;	Não contemplada	Não iniciada
8.7	2017	Ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de educação de jovens e adultos observando a demanda por turnos para que a oferta atenda todas as extensões de curso levando mais cursistas a usufruir;	Não contemplada	Não iniciada
8.8	2024	Promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora das escolas pertencentes aos segmentos populacionais considerados, bem como aos indígenas e do campo, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não	Não contemplada	Não iniciada

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**





		governamentais, saúde e proteção à juventude;		
8.9	2024	Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e média;	Não contemplada	Não iniciada
8.10	2017	Acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados de baixa renda, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;	Não contemplada	Não iniciada

O município de Eldorado atende jovens e adultos apenas nos anos iniciais, tendo em vista que o estado oferece aos estudantes de ensino fundamental e médio (com baixíssimo índice de procura de matrículas nessas turmas) sendo assim, o atendimento a este público, quando alcançado o número suficiente de matrículas, tanto no fundamental quanto no médio, com isto, são formadas salas mistas, devido pequeno número de alunos e ainda contamos com o problema de evasão. No ano de 2016 a rede municipal atendeu aos alunos de primeiro ao quinto ano e a rede estadual de sexto a nono e o ensino médio, porém, no ano de 2017 não houve matrículas suficientes para formar turmas, mesmo sendo em salas mistas os números é insuficientes. Lembrando que o município disponibiliza de meios de incentivo para a alfabetização de jovens e adultos como transporte escolar, alimentação.

## **IX. Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.**

### **Meta 9 – ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO**

Elevar para 93,5% a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

<b>Indicador 9-A</b>	<b>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade - Prazo 2016</b>
----------------------	--



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
<b>93,5%</b>	DADO OFICIAL *	<b>87,1%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE	<a href="http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/alfms">http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/alfms</a>
	DADO MUNICIPAL **	---	----	

Indicador 9-B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade - Prazo 2016			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
<b>50%</b>	DADO OFICIAL *	<b>33,6%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE	<a href="http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/alfms">http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/alfms</a>
	DADO MUNICIPAL **	---	----	

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
9.1	2016	Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA	12.361.3.3.90.30.00 <sup>7</sup>	Em andamento
9.2	2016	Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;	Não contemplada	Não iniciada
9.3	2018	Desenvolver e acompanhar os programas para correção de fluxo para recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	Não contemplada	Não iniciada
9.4	2016	Promover, em parceria com a assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de	Não se aplica	Não iniciada



		ensino;		
9.5	2018	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;	Não contemplada	Não iniciada
9.6	2024	Realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	Não contemplada	Não iniciada
9.7	2016	Realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de um ano de vigência deste PME.	Não contemplada	Não iniciada
9.8	2016	Assegurar no prazo de um ano de vigência deste PME, a oferta gratuita de atendimento aos jovens e adultos através do EJA, ensino regular turmas para adultos, Brasil Alfabetizado e outras políticas voltadas a EJA a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, utilizando-se, também, da educação à distância;	12.361.3.3.90.30.00	Em andamento
9.9	2024	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, até 2024	Não contemplada	Não iniciada
9.10	2024	Criar mecanismos que possibilitem a permanência dos jovens e incentivem o ingresso dos mesmos nas universidades	Não contemplada	Não iniciada



9.11	2018	Apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento escolar em cursos de alfabetização;	Não se aplica	Em andamento
9.12	2018	Realizar exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no ensino fundamental, e de 18, no ensino médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, conforme legislação federal e estadual;	Não contemplada	Não iniciada
9.13	2016	Promover ações de atendimento aos (às) estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, no primeiro ano de vigência deste PME;	12.361.3.3.90.30.00	Em andamento
9.14	2017	Realizar formação continuada dos (as) professores(as) de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade.	12.361.3.3.90.30.00	Em andamento
9.15	2024	Desenvolver e apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores de EJA, com a utilização da educação à distância, que atendam às necessidades específicas desses (as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, até 2024.	Não contemplada	Não iniciada
9.16	2024	Implementar, durante a vigência do PME, em parceria com o estado e Assistência Social programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal	Não contemplada	Não iniciada
9.17	2018	Exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade dos cursos de EJA, por meio de avaliação	Não contemplada	Realizada

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



		institucional interna e externa;		
9.18	2024	Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.	Não contemplada	Em andamento
9.19	2016	Utilizar os recursos e metodologias da educação à distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente, na oferta de cursos de EJA, a partir da vigência deste PME;	12.361.3.3.90.30.00	Realizada
9.20	2018	Promover cursos específicos para a oferta de cursos de EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, conforme legislação vigente.	Não contemplada	Não iniciada

## X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

**Meta 10** – Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamentais e médios.

Indicador 10A	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>25%</b>	DADO OFICIAL*	48%	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/10-eja-integrada-a-educacao-profissional/dossie-localidades">http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/10-eja-integrada-a-educacao-profissional/dossie-localidades</a> .
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Educação Integrada à Educação Profissional de jovens e adultos no município de Eldorado ocorreu com grande ênfase nos anos de 2014, 2015 e 2016 em parceria com o Governo Federal através do PRONATEC- Programa Nacional de Ensino Técnico, com as mudanças no Programa, o atendimento a este público ficou restrito, há previsão para retomada em 2018.



<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
<b>10.1</b>	<b>2024</b>	Levantar, durante a vigência deste Plano, periodicamente, dados da população analfabeta ou com o ensino fundamental incompleto, existente no município, por meio das escolas, entidades religiosas, associações de bairro e agentes de saúde, com a finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população eldoradense;	Não contemplada	Não iniciada
<b>10.2</b>	<b>2020</b>	Assegurar, durante a vigência deste Plano, recursos financeiros para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos, garantindo os padrões mínimos de qualidade;	Não contemplada	Em andamento
<b>10.3</b>	<b>2024</b>	Garantir, durante a vigência deste Plano, qualitativa e significativamente, o atendimento da demanda da educação de jovens e adultos em todo o município (cidade e interior), sob formas diversas e flexíveis, visando à efetiva erradicação do analfabetismo;	Não contemplada	Em andamento
<b>10.4</b>	<b>2016</b>	Viabilizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a garantia de oferta da EJA – Ensino Fundamental e Médio, enquanto houver demanda, incentivar os concluintes da EJA, a prosseguirem os seus estudos fazendo parcerias para isso;	Não contemplada	Em andamento
<b>10.5</b>	<b>2024</b>	Assegurar, durante a vigência deste Plano, o fornecimento de material didático-pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura, que seja condizente com a faixa etária desses alunos;	Não contemplada	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



10.6	2016	Viabilizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o acesso à informática educacional aos alunos de Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal de ensino;	Não contemplada	Em andamento
10.7	2016	Articular, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, junto aos coordenadores dos cursos de formação de docentes ou habilitação para o magistério da IES existente no município, para que insiram, em seus currículos, as temáticas relacionadas à EJA, de modo a contribuir para a formação inicial e o aperfeiçoamento dos professores;	Não contemplada	Não iniciada
10.8	2024	Prosseguir o curso de formação continuada aos professores e equipe técnico-pedagógico da rede municipal de ensino, atuantes na educação de jovens e adultos, respeitando as peculiaridades desta modalidade de ensino e assegurando metodologia apropriada;	Não contemplada	Não iniciada
10.9	2024	Garantir, durante a vigência deste Plano, a oferta de refeições aos alunos que fazem parte da Educação de Jovens e Adultos, a fim de possibilitar sua frequência e permanência, enquanto houver demanda;	Não contemplada	Em andamento
10.10	2021	Assegurar, o atendimento especializado na educação de jovens e adultos, da rede municipal de ensino, para os alunos com necessidades especiais, incluindo o material didático-pedagógico acessibilidade físicos e formação continuada e adequada ao professor;	Não contemplada	Em andamento
10.11	2024	Viabilizar, durante a vigência deste Plano, a continuidade dos projetos, desenvolvidos em parceria com instituições de educação profissional, pública e privada, para que os alunos da educação de jovens e adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes por	Não contemplada	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



		elas oferecidos, proporcionando-lhes formas diversas de inserção social;		
10.12	2024	Manter, durante a vigência deste Plano, parceria com as secretarias municipais da Saúde e da Ação Social, para atendimento aos alunos da educação de jovens e adultos, da rede municipal de ensino, que apresentem deficiência visual e/ou perda auditiva, buscando convênios para a confecção e fornecimento dos recursos ópticos prescritos e aparelhos auditivos;	Não contemplada	Não iniciada
10.13	2024	Acompanhar, durante a vigência deste Plano, anualmente, a oferta da EJA, por meio de avaliações e diagnósticos, com vistas ao desenvolvimento das ações propostas e a efetiva socialização dos seus resultados, buscando a superação dos fatores que dificultam a oferta, o acesso, o rendimento e a permanência do educando desta modalidade de ensino, na escola;	Não contemplada	Em andamento

## XI. Meta sobre Educação Profissional

**META 11** – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Indicador 11-A	Matrículas em EPT de nível médio: número absoluto - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>50% a mais</b>	DADO OFICIAL *	24	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL **	----	----

Indicador 11-B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública - Prazo 2024
----------------	--





META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50% a mais</b>	DADO OFICIAL *	<b>24</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Não há no município escola que ofereça curso de Educação Profissional Técnica, o último oferecido foi em 2016 pelo PRONATEC- Programa Nacional de Ensino Técnico, não houve atendimento nos demais anos. Se o número absoluto de matrículas era de 24, teríamos que aumentar em 50% este número.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
11.1	2018	Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho criando parcerias com empresas para viabilizar o ingresso dos jovens no mundo do trabalho;	Não contemplada	Não iniciada
11.2	2024	Integrar o processo da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes que contemplem os setores: industrial, comercial e rural do município;	Não contemplada	Não iniciada
11.3	2020	Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;	Não contemplada	Não iniciada
11.4	2019	Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;	Não contemplada	Não iniciada
11.5	2020	Assegurar a divulgação e a excelência de cursos profissionalizantes oferecidos e sua adequação à realidade regional;	Não contemplada	Não iniciada
11.6	2016	Estabelecer, a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para a Educação	Não contemplada	Não iniciada

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



		Profissional.		
11.7	2024	Implantar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais;	Não contemplada	Não iniciada
11.8	2024	Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional até 2024, garantindo melhorias;	Não contemplada	Não iniciada
11.9	2024	Incentivar a oferta de cursos profissionalizantes promovidos pelo órgão municipal responsável e aperfeiçoar os espaços públicos para a realização de educação continuada aos munícipes;	Não contemplada	Não iniciada
11.10	2024	Criar mecanismos para diminuição da evasão nos cursos profissionalizantes;	Não contemplada	Não iniciada
11.11	2024	Ampliar a oferta de vagas e a diversidade de ofertas;	Não contemplada	Não iniciada
11.12	2018	Intensificar ações conjuntas com as empresas privadas e demais secretarias municipais, no sentido de oferecer cursos de atualização profissional aos servidores municipais e profissionais liberais;	Não contemplada	Não iniciada
11.13	2016	No primeiro ano de vigência do PME, buscar parcerias com sistemas estaduais e, federais e iniciativa privada, para incentivar e ampliar a oferta de educação profissionalizante;	Não contemplada	Não iniciada
11.14	2020	Estabelecer uma política de gestão democrática e transparente dos recursos públicos destinados á educação profissional e tecnológica;	Não contemplada	Não iniciada
11.15	2017	Favorecer a implantação de cursos de aperfeiçoamento profissional de curta duração, nas diferentes áreas, inclusive na agricultura, através do órgão responsável em parceria com o governo estadual e federal e sistema “S”(SEBRAE, SENAR, SENAC, SENAI);	Não contemplada	Não iniciada

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



11.16	2024	Estabelecer a permanente revisão e adequação as exigências de uma Política de Desenvolvimento regional, dos cursos básicos, técnicos e superiores da Educação Profissional, observando as ofertas do mercado de trabalho em cooperação e integração com a comunidade;	Não contemplada	Não iniciada
11.17	2024	Estabelecer a permanente revisão e adequação as exigências de uma Política de Desenvolvimento regional, dos cursos básicos, técnicos e superiores da Educação Profissional, observando as ofertas do mercado de trabalho em cooperação e integração com a comunidade;	Não contemplada	Não iniciada
11.18	2018	Integrar a oferta de cursos básicos profissionais, sempre que possível, com ofertas de programas que permitam aos alunos que não concluíram o Ensino Fundamental obter formação equivalente.	Não contemplada	Não iniciada
11.19	2019	Incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a elaboração e criação de programas de ensino a distancia que ampliem as possibilidades de Educação Profissional permanente para a população economicamente ativa;	Não contemplada	Não iniciada
11.20	2019	Estabelecer junto às escolas rurais (Assentamento), em colaboração com o Ministério da Agricultura, cursos básicos para alunos do ensino fundamental, voltados para as práticas agrícolas e de preservação ambiental;	Não contemplada	Não iniciada
11.21	2017	Estabelecer parcerias e entre município e Sistema “S” (SEBRAE, SENAR, SENAC e SENAI) para a viabilização de cursos profissionais, subsidiados para a população ou com baixo custo, facilitando o acesso aos mesmos;	Não contemplada	Não iniciada
11.22	2024	Mobilizar e articular a oferta de formação de nível técnico aos alunos matriculados no Ensino fundamental de Eldorado para que, ao concluírem o Ensino	Não contemplada	Não iniciada

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



		Médio, tenham uma profissão e possam ingressar no mercado de trabalho mais preparados, facilitando a conquista do primeiro emprego;		
11.23	2020	Buscar parcerias para implantação de escola agrícola no Assentamento Floresta Branca;	Não contemplada	Não iniciada
11.24	2020	Criar mecanismos para ofertar bolsas para pessoas de baixa renda e com bom rendimento escolar.	Não contemplada	Não iniciada

## XII. Meta sobre a Educação Superior

**Meta 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (Cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%(quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12-A	Taxa bruta de matrículas na educação superior. - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL *	24,9%	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL **	---	---

Indicador 12-B	Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior. - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL *	16,1%	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL **	---	---

Indicador 12-C	Percentual da expansão de matrículas no segmento público. - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
40%	DADO OFICIAL *	---	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL **	---	---



ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
12.1	2024	Articular, até 2024, com a sociedade civil organizada, a fim de estabelecer uma política de ampliação de vagas, visando atender o maior número possível de alunos no município.	Não contemplada	Não iniciada
12.2	2016	Articular, durante os primeiros anos de vigência deste Plano, junto aos órgãos competentes, para que ocorra oferta de cursos e uma diversificação na oferta de cursos de formação (licenciaturas), e que os mesmos estejam de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município.	Não contemplada	Não iniciada
12.3	2019	Apoiar, nos próximos três anos, a partir da aprovação deste Plano, a implantação de novos cursos nas IES do município nas áreas de Física, Química, Matemática, Letras, Artes e Educação Física.	Não contemplada	Não iniciada
12.4	2024	Apoiar, até 2024, de forma intensiva, a criação e consolidação de cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e o desenvolvimento de pesquisas nas IES, como forma de qualificar os profissionais da região e promover a formação continuada em suas respectivas áreas.	Não contemplada	Não iniciada
12.5	2024	Estabelecer, durante a vigência deste Plano, parcerias para a integração entre as redes municipal e estadual de ensino com as IES, proporcionando, desta forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade.	Não contemplada	Não iniciada

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



12.6	2024	Apoiar, até 2024, a permanência das pessoas com necessidades especiais nos cursos de Educação Superior levando em conta suas especificidades quanto a acessibilidade e desenvolvimento de atividades.	Não contemplada	Não iniciada
12.7	2024	Apoiar, até 2024, a realização de congressos, fóruns, simpósios, conferências e outros eventos, promovidos pelas IES, procurando firmar parceria, a fim de elaborar um calendário integrado entre IES e município.	Não contemplada	Não iniciada
12.8	2024	Incentivar, até 2024, a participação dos profissionais da educação nos eventos ofertados pelas IES.	Não contemplada	Não iniciada
12.9	2022	Buscar parcerias para oferecer no município, cursos de graduação em universidades públicas, promovendo o acesso e a permanência da população de baixa renda aos cursos de graduação.	Não contemplada	Não iniciada
12.10	2019	Criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município.	Não contemplada	Não iniciada

A Educação Superior no município de Eldorado é disponibilizada apenas nas instituições privadas, cabe ao município apenas incentivos de colaboração, não dispomos de recursos financeiros específicos para este item.

### **XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior**

**Meta 13:** Elevar a qualidade da educação e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação

Indicador 13-A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior - Prazo 2024	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

*E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)*

*Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80*



<b>75%</b>	DADO OFICIAL*	---	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Indicador 13-B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>35%</b>	DADO OFICIAL*	---	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL**	---	---

Não há informações oficiais sobre esta meta.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
13.1	2021	Criar mecanismo buscar parcerias para incentivar os educadores existentes no município a educação continuada ampliando assim a oferta de profissionais, mestres e doutores.	Não contemplada	Não iniciada
13.2	2023	Optar preferencialmente em realizar parcerias com instituições públicas de ensino, especialmente a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, viabilizando a implantação de um campus universitário no município;	Não contemplada	Não iniciada
13.3	2016	Promover parcerias com instituições privadas viabilizando bolsas para as pessoas com condições socioeconômicas desfavoráveis e bom rendimento acadêmico. Obs. Cabe ao município apenas incentivo e parcerias.	Não contemplada	Não iniciada



13.4	2020	Viabilizar por meio de parcerias, a implantação de uma infraestrutura que ofereça o acesso e a utilização de novas tecnologias de informação e comunicação;	Não contemplada	Não iniciada
13.5	2024	Promover e estimular, através das atividades de pesquisa e extensão em Eldorado e região, como forma de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e da qualidade de vida de sua população;	Não contemplada	Não iniciada
13.6	2024	Solicitar a inclusão da modalidade “Educação Especial” no currículo dos cursos de licenciatura, especialmente os de habilitação em educação básica; Estimular o oferecimento de cursos de capacitação e aprimoramento na modalidade de Educação Especial.	Não contemplada	Não iniciada
13.7	2018	Divulgar e incentivar no município o ingresso dos jovens na educação superior ampliando assim o número de jovens matriculados em curso de graduação;	Não contemplada	Não iniciada
13.8	2024	Expandir a oferta de cursos superiores com o intuito de diminuir as desigualdades regionais observáveis no país:	Não contemplada	Não iniciada
13.9	2018	Atender as necessidades da educação contínua de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de sua inserção social;	Não contemplada	Não iniciada
13.10	2018	Observar a demanda e as necessidades de escolarização local;	Não contemplada	Não iniciada
13.11	2024	Estimular a implantação e o acesso a cursos de Pós-graduação	Não contemplada	Não iniciada





#### XIV. Meta sobre Pós-Graduação

**Meta 14:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir favorecer a continuidade da Educação.

Indicador 14-A e 14-B	14A - Número de Títulos de mestrado concedidos por ano. 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano. - Prazo 2024	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL *	---
	DADO MUNICIPAL **	---

Não há informações oficiais sobre esta meta.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
14.1	2018	Incentivar e cobrar a criação de cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município;	Não contemplada	Não iniciada
14.2	2018	Cobrar a intensificação de Projetos de Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais	Não contemplada	Não iniciada
14.3	2020	Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade.	Não contemplada	Não iniciada
14.4	2020	Garantir nas universidades locais atendimento especializado aos indivíduos portadores de necessidades especiais.	Não contemplada	Não iniciada

**E-Mail: pme@rgp.com.br**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



## XV. Meta sobre a Formação de Professores

**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15-A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica - Prazo 2016		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL *	<b>50,8%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE <a href="http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/15-formacao-professores/dossie-localidades">http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/15-formacao-professores/dossie-localidades</a>
	DADO MUNICIPAL **	---	---

Os dados oficiais são desatualizados, e o município não possui banco de dados oficiais.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
<b>15.1</b>	<b>2018</b>	Garantir, a partir do 3º ano da aprovação deste Plano, em até um ano, a reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e que nesta reformulação sejam assegurados: a) Promoção vertical, por habilitação, de forma automática, vigorando no mês subsequente à apresentação do comprovante da nova habilitação; b) Adicional como vantagem pela formação em nível de pós-graduação (Lato sensu), incorporando-se ao vencimento básico do	Não contemplada	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



		profissional da educação; c) Continuidade de progressão na carreira quando atingir o máximo na tabela salarial e não estiver apto à aposentadoria.		
15.2	2016	Garantir, no ano subsequente à aprovação deste Plano, a elaboração e implantação do Plano de Carreira para os demais servidores que atuam na educação, adequando-o às suas reais necessidades.	Não contemplada	Em andamento
15.3	2016	Admitir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam qualificações mínimas exigidas pela legislação educacional vigente.	Não contemplada	Realizada
15.4	2024	Assegurar, até 2024, que os profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenha formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério.	Não contemplada	Realizada
15.5	2024	Assegurar, até 2024, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a	12.365.3.3.90.14.00	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



		prática educativa, garantindo assim capacitação continuada para todas as modalidades de ensino.		
15.6	2024	Viabilizar, durante a vigência deste Plano, mecanismos, em regime de colaboração entre as mantenedoras educacionais do município, para identificar e mapear as necessidades de formação continuada dos profissionais da educação, atualizando os dados a cada dois anos.	Não contemplada	Em andamento
15.7	2018	Implementar, no prazo de dois anos, a partir da implantação deste Plano, o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, visando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público municipal, a partir das normas estabelecidas pelo Órgão Municipal de Educação, após ampla discussão.	Não contemplada	Não iniciada
15.8	2024	Assegurar, até 2024, que o professor para atuar em sala de recursos, classe especial e centro de atendimento especializado, seja habilitado em educação especial.	Não contemplada	Realizada
15.9	2016	Ampliar, a partir do primeiro ano da vigência deste Plano, programa de qualidade de vida para os professores da rede pública municipal, como forma de prevenir problemas de saúde, ocasionados pela rotina do trabalho em sala de aula.	Não contemplada	Em andamento
15.10	2017	Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais	12.365.3.3.90.14.00	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



		relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.		
15.11	2016	Garantir, no prazo máximo de um ano da vigência do PME, meios de ingresso dos Profissionais de educação em IES (Instituto de Educação Superior) e/ou universidades através de convênios, em cursos de licenciatura, de acordo com seu cargo ou área de atuação.	Não contemplada	Não iniciada
15.12	2016	Garantir, já no primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, o Plano de Saúde do Servidor Público Municipal.	Não contemplada	Não iniciada
15.13	2024	Realizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes no Município, e construir programa de formação inicial em regime de colaboração.	Não contemplada	Em andamento
15.14	2024	Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	Não se aplica	Em andamento
15.15	2017	Ampliar a quantidade de servidores administrativos conforme demanda apresentada pelas escolas, levando em conta a quantidade de alunos;	Não contemplada	Em andamento
15.16	2018	Garantir aos funcionários administrativos da educação o direito ao aperfeiçoamento profissional com consequente valorização salarial e profissional;	Não contemplada	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



15.17	2024	Garantir convênio com as Universidades de Educação a Distância para aperfeiçoamento dos profissionais em educação.	Não contemplada	Em andamento
-------	------	--	-----------------	--------------

## XVI. Meta sobre a Formação Continuada Pós-Graduação de Professores

**Meta 16:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16-A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	43,4%	Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Indicador 16-B	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada - Prazo 2024		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	30,3%	MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação
	DADO MUNICIPAL**	---	----

Os dados oficiais são desatualizados, e o município não possui banco de dados oficiais.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
16.1	2024	Incentivar, até 2024, os profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo	Não contemplada	Em andamento



		MEC.		
16.2	2024	Incentivar e oferecer, até 2024, aos profissionais do magistério, da rede municipal e privada de ensino, para que, por meio de parcerias promovidas pelas mantenedoras com as instituições de educação superior frequentem cursos de educação especial, a fim de que possam atender, com qualidade, os alunos com necessidades educacionais especiais, incluso nas salas regulares.	Não contemplada	Não iniciada
16.3	2024	Assegurar, até 2024, o planejamento de ações Inter setoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Serviços Público, Meio Ambiente, Trabalho e Ação Social, Desenvolvimento Urbano na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação.	Não contemplada	Não iniciada
16.4	2020	Elaborar, a partir da aprovação deste Plano, em até cinco anos, programa de incentivo à pesquisa para os professores da rede pública municipal, em trabalhos cujos resultados contribuam com a educação municipal, buscando parcerias para que estes possam apresentar e divulgar seus projetos e publicar seus artigos e/ou livros.	Não contemplada	Não iniciada
16.5	2021	Garantir que, no prazo de cinco anos, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.	Não contemplada	Não iniciada
16.6	2020	Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de	Não contemplada	Não iniciada



		ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil.		
16.7	2019	Ampliar e divulgar a oferta gratuita nas escolas de periódicos destinados à formação pedagógica.	Não contemplada	Não iniciada
16.8	2022	Criar, em parcerias com instituições financeiras, programas de financiamento para aquisição de computadores para professores e de softwares educacionais.	Não contemplada	Não iniciada

## XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

**Meta 17:** Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Indicador 17-A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente. - Prazo 2020		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL*	---	Equipe técnica Não teve acesso aos dados municipais <a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	---	----

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
17.1	2020	Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas;	Não contemplada	Em andamento





17.2	2024	Promover, com participação da sociedade civil e poder público, a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado das (dos) estudantes, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica;	Não contemplada	Não iniciada
17.3	2017	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;	Não se aplica	Não iniciada
17.4	2024	Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da sua atuação docente, em efetivo exercício;	Não contemplada	Não iniciada
17.5	2020	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, das (dos) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, prevendo ainda sua correspondente evolução funcional.	Não contemplada	Não iniciada
17.6	2017	Buscar, no prazo de um ano, formação continuada para as (os) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	Não contemplada	Em andamento
17.7	2024	Instituir, em regime de colaboração, programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	Não contemplada	Não iniciada

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



17.8	2016	Assegurar para todos os docentes em efetivo exercício da docência o direito à hora atividade, sendo: 60% na escola e 40% em local de livre escolha.	Não se aplica	Realizada
17.9	2020	Garantir a política de valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de ensino nos primeiros 5(cinco) anos, com ganhos reais para atingir a meta 17.	Não contemplada	Realizada

### XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

**Meta 18:** Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.

Indicador 18-A	Plano de Carreira Implantado no município para os profissionais da Educação Básica - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	---	----

Indicador 18-B	Percentual de profissionais da educação básica com plano de carreiras implantado e que cumpram o piso salarial - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	---	----

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO



18.1	2024	Garantir, até 2024, a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, contemplando níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e assegurando os seguintes itens: a) Cargo único de professor com funções de magistério; b) Funções de magistério: docência e suporte pedagógico direto à docência; c) Três tipos de habilitação: magistério (nível médio, modalidade normal); graduação (licenciatura plena); e pós-graduação (lato sensu); d) Ingresso de acordo com a habilitação; e) Promoções através de avaliação de desempenho, qualificação e conhecimento; f) Hora atividade para os profissionais no exercício da docência, com um mínimo de 1/3 da carga horária; g) Regime suplementar aos professores que não estejam em acúmulo de cargo ou função pública, até o máximo de 20 horas semanais; Gratificações pelo exercício de suporte pedagógico;	Não contemplada	Em andamento
18.2	2024	Incentivar, até 2024, os professores do magistério da Rede Municipal de Ensino a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais;	Não se aplica	Em andamento
18.3	2018	Garantir, até 2024, a remuneração dos profissionais de educação com base no piso nacional, quando superior, que a correção da remuneração atinja pelo menos a mesma porcentagem concedida pelo Governo Federal;	Não contemplada	Realizada
18.4	2017	Garantir a correção da regência de classe para os docentes conforme o reajuste salarial.	Não contemplada	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



A partir do ano de 2014, foi implantado o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no município, passando a valorizar os direitos dos servidores e trabalhando por melhorias nos planos de cargo e carreira, reavaliando os direitos dos servidores e buscando correções antes não observadas, mesmo estando defasado o município cumpre o piso nacional. No ano de 2017, em Assembleia Geral, ficou decidido juntamente com o SISPMEL, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado que seria incorporada a regência ao salário base dos professores e no início de 2018 seria colocado em execução.

### **XIX. Meta sobre a Gestão Democrática**

**Meta 19:** Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19-A	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL *	37,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	---	----

Indicador 19-B	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL *	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	---	----

Indicador 19-C	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados. - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL *	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	---	----

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



	MUNICIPAL		
--	-----------	--	--

Indicador 19-D	Condições em que os diretores exercem o cargo. - Prazo 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL *	<b>100%</b>	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	---	---

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
19.1	2024	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das instituições de ensino municipais, por meio do repasse de recursos diretamente às mesmas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.	Não contemplada	Em andamento
19.2	2016	Adquirir, a partir da aprovação deste Plano, no primeiro ano de vigência, através de convênios e parcerias com os governos estaduais e federais, equipamentos tecnológicos para as unidades escolares municipais.	Não contemplada	Em andamento
19.3	2024	Proporcionar, durante a vigência deste Plano, a participação da comunidade escolar no processo de definição das políticas administrativas e técnico-pedagógicas na gestão das unidades escolares municipais.	Não se aplica	Em andamento
19.4	2024	Instituir, gradativamente, após a aprovação deste Plano, conselhos escolares ou órgãos equivalentes nas instituições de ensino da rede municipal.	Não se aplica	Não iniciada



19.5	2024	Garantir, durante a vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas, a fim de obter uma integração entre os membros, para troca de experiências inovadoras e bem sucedidas	Não contemplada	Em andamento
19.6	2024	Proporcionar, durante a vigência deste Plano, a dinamização dos órgãos colegiados da educação, por meio de encontros e palestras com orientações e definições das suas atribuições em relação ao processo educacional.	Não se aplica	Realizada

## XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

**Meta 20:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 20A	Razão entre investimento público total em educação e o Produto Interno Bruto (PIB) - Prazo 2020		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
7	DADO OFICIAL *	--	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	--	----

Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.



<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO</b>
<b>20.1</b>	<b>2020</b>	Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de ampliar unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar.	Não se aplica	Em andamento
<b>20.2</b>	<b>2024</b>	Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para reformar e decorar, continuamente, as unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, Prática de Educação Física e cultura.	Não contemplada	Em andamento
<b>20.3</b>	<b>2018</b>	Adquirir, a partir da aprovação deste Plano, em até dois anos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, literaturas infanto-juvenis e bibliografias para as escolas municipais, Órgão Municipal de Educação e bibliotecas escolares, visando atualizar e ampliar o acervo das bibliotecas.	Não contemplada	Em andamento
<b>20.4</b>	<b>2018</b>	Adquirir, a partir da aprovação deste Plano, em até dois anos, veículos para atender exclusivamente o deslocamento dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação em seus trabalhos externos e no acompanhamento junto às unidades escolares da sede e zona rural.	Não contemplada	Não iniciada
<b>20.5</b>	<b>2024</b>	Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;	Não se aplica	Em andamento
<b>20.6</b>	<b>2018</b>	Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município;	Não contemplada	Em andamento

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



20.7	2019	Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelas Escolas e demais órgãos competentes;	Não se aplica	Em andamento
20.8	2017	Potencializar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação;	Não se aplica	Realizada
20.9	2024	Otimizar a arrecadação de impostos com a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades;	Não contemplada	Não iniciada
20.10	2024	Construir novas escolas públicas que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes, sendo proibido o aluguel e a renovação de contratos locatários já existentes, de prédios destinados às salas de aula, salvo as contingências emergenciais, observando a acessibilidade;	Não contemplada	Realizada
20.11	2020	Manter padrões de qualidade no transporte escolar substituindo frota escolar e adquirindo veículos para uso educacional	Não contemplada	Em andamento
20.12	2017	Garantir padrões adequados de infra estruturar dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.	Não contemplada	Realizada

De acordo com dados e fontes do IBGE 2008, o PIB do município de Eldorado era de R\$ 134.648,115 mil (MS: 46º) IBGE/2008. E o PIB per capita R\$ 10.943,44-IBGE/2008.





## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Elaboração deste Relatório de Monitoramento propiciou a análise mais detalhada sobre questões relevantes, como por exemplo, a importância do alinhamento entre os Planos: Nacional, Estadual e Municipal. Foram encontradas divergências tanto nos dados, quanto no alinhamento com os demais planos, já foram realizadas inclusão de notas técnicas e possivelmente haverá outras no decorrer do monitoramento de 2018 para a adequação destas redações, e correções de prováveis dados.

Uma questão importante e muito discutida durante as reuniões e encontros das comissões e equipe técnica, foi a dificuldades financeiras que não correspondem com ampliação de investimentos para a educação como prevista no início da elaboração do plano, dificultando a execução das metas.

Os desafios são muitos para consolidação efetiva das políticas públicas educacionais, principalmente no que se refere aos recursos financeiros, uma vez que estamos passando por períodos instáveis na economia e política do país e que a principal fonte de recurso da Educação, o FUNDEB está com previsão para sua reformulação e ainda não sabemos quais as diretrizes desse fundo.

Muito embora, a gestão esteja empenhada na busca de alternativas para melhorar os resultados, como por exemplo: reformas estruturais e pedagógicas conforme prevê a legislação vigente.

Algumas metas apontam fragilidades na leitura dos seus indicadores, em razão de não existirem dados atualizados pelos órgãos oficiais dificultando a análise dos resultados.

Outras metas e estratégias fazem previsões que requerem esforços na busca de dados além da municipalidade, em especial, no que se refere aos dados estatísticos. O cruzamento de dados quantitativo populacional com atendimento educacional (municipal, estadual, federal, privada), dados orçamentários, de desenvolvimento de ações específicas para o alcance das metas, entre outros.



Diante desse cenário, constata-se a necessidade de aprofundar as análises, a fim de elaborar propostas de ajustes na lei do PME, nas redações das metas e estratégias e nas propostas sólidas de ações para que, de fato, o PME seja exequível no município.

Acreditamos que a participação da população contribui para a construção de uma educação de qualidade. Neste sentido, o Relatório de Monitoramento e de Avaliação do Plano Municipal da Educação será disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, para que a população possa acompanhar o processo de reestruturação e execução do mesmo.



### 3. ANEXOS

#### 3.1. LEI MUNICIPAL Nº 1163/2017.



LEI MUNICIPAL Nº. 1163/2017.

Publicado no Diário  
da Assembleia  
em. 22/09/17

**“Dispõe sobre alterações a Lei Municipal 1076/2015 - Plano Municipal de Educação de Eldorado/MS e dá outras providências”**

**O Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal 1076/2015, passa a vigor com a seguinte alteração:

*Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Eldorado, com vigência até o ano de 2024.*

**Art. 2º.** O Artigo 6º, Incisos I e III passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º.....

*I - monitorar e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;*

*II -.....*

*III - divulgar bianualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino*



*instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CAPME entender necessário.*

Art. 3º. As notas técnicas constantes nos Anexos I, II e III que trazem referências bibliográficas e correções de estratégias são integrantes e indissociáveis da presente Lei, retificando e complementando o Plano Municipal de Educação de Eldorado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”,  
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**AGUINALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

2



ANEXO I – Lei Municipal 1163/2017

**Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS-  
PME  
Nota Técnica (NT)**

ASSUNTO: Fonte de informações e dados	Segundo as orientações da ABNT (Nº 4.150 de 21/11/62) Toda tabela deve indicar sua fonte na parte inferior, seguindo o mesmo padrão de formatação das ilustrações. A indicação da fonte é obrigatória mesmo que a tabela tenha sido elaborada pelo autor do trabalho.
Histórico	Na elaboração do PME não se especificou as fontes dos dados constantes nas tabelas onde foram demonstradas as realidades de cada etapa de ensino.
Conclusão	Incluem-se as seguintes informações no rodapé das tabelas conforme proposto abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Na página 23 do PME, Tabela 1 – Dados: Censo Demográfico 2010.</li><li>• Na página 30 do PME, Tabela 2 e 3 – Fonte: IDHM – Educação/Atlas Brasil 2013.</li><li>• Na página 31 do PME, Tabela 4 – Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e Secretaria Estadual de Educação 2015.</li><li>• Na página 39 do PME, Tabela 5– Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS 2015.</li><li>• Na página 40 do PME, Tabela 6 e 7 – Dados:</li></ul>



	<p>Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS 2015.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Na página 48 do PME, Tabela 8 - Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS de 2013.</li><li>• Na página 51 do PME, Tabela 9 e 10 – Fonte: IDEB. INEP 2013.</li><li>• Na página 53 do PME, Tabela 11– Fonte: Censo Escolar – INEP 2013.</li><li>• Na página 54 do PME, Tabela 12– Fonte: MEC/INEP 2013.</li><li>• Na página 55 do PME, Tabela 13– Fonte: IDEB – 2011.</li><li>• Na página 56 do PME, Tabela 14 – Fonte: IDEB ( 2005-2013) – IDEB( 2007-2021).</li><li>• Na página 57 do PME, Tabela 15 – Fonte: Atlas Brasil 2010.</li><li>• Na página 66 do PME, Tabelas 16 e 17 – Fonte: Atlas Brasil 2011.</li><li>• Na página 76 do PME, Tabelas 18 e 19 – Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e SENAC.</li></ul>
--	---



ANEXO II – Lei Municipal 1163/2017

**Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS- PME**  
**Nota Técnica (NT)**

ASSUNTO: Correções	No Plano Municipal de Educação /PME, algumas estratégias estão repetidas.
Histórico	Na elaboração do Plano Municipal de Educação PME por algum equívoco se repetiu algumas estratégias e em outro caso se suprimiu o número da estratégia em diferentes metas.
Conclusão	Seguem abaixo as alterações necessárias: <ul style="list-style-type: none"><li>• Na página 25, na Meta 1 do PME, a estratégia 1.12 repete o mesmo texto da estratégia 1.5 – com isto, verifica-se alterações no número de estratégias na Meta 1, ao invés de 17 estratégias, torna-se 16.</li><li>• Na página 54, na Meta 7, Tabela 12:<ul style="list-style-type: none"><li>- Onde se lê: Mato Grosso do Sul.</li><li>- Leia – se: Eldorado/MS.</li></ul></li><li>• Na página 91, na Meta 16:<ul style="list-style-type: none"><li>- Onde se lê: 80% (cinquenta por cento).</li><li>- Leia – se: 50% (cinquenta por cento).</li></ul></li></ul>



ANEXO III – Lei Municipal 1163/2017

**Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS- PME**  
**Nota Técnica (NT)**

ASSUNTO: Correções das metas	No texto da Lei do PME, todas as estratégias devem estar alinhadas entre Plano Nacional, Estadual e Municipal.
Histórico	Na elaboração do PME por algum equívoco as Metas não se encontram alinhadas ao PNE.
Conclusão	Correções necessárias, conforme descrições abaixo: <b>Na Meta 1 . onde se Lê:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Meta 1: <u>Atender 100%, até 2017</u>, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.</li></ul> <b>Leia-se:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Meta 1: <u>Universalizar, até 2016</u>, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da</li></ul>

6





vigência deste PNE.

**Na Meta 6. onde se Lê:**

- Meta 6: Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) estudantes da educação básica.

**Leia-se:**

- Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica

**Na Meta 8. onde se Lê:**

- Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

**Inclui-se:**

- Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e



cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Na Meta 9. onde se Lê:**

- Meta 9: Elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2025 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

**Leia-se:**

- Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Na Meta 13. onde se Lê:**

- Meta 13: Elevar a qualidade da educação e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação.

**Inclui-se:**

- Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%



- *(setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.*

**Na Meta 20. onde se Lê:**

- Meta 20: garantir através do investimento público em educação pública a conservação, ampliação, atendimento educacional e pedagógico aos educandos da rede municipal de forma a atender a clientela.

**Altera-se para:**

- Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do Plano.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 1163/2017.

*"Dispõe sobre alterações a Lei Municipal 1076/2015 - Plano Municipal de Educação de Eldorado/MS e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal 1076/2015, passa a vigor com a seguinte alteração:

*Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Eldorado, com vigência até o ano de 2024.*

**Art. 2º.** O Artigo 6º, Incisos I e III passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º.....

*I - monitorar e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;*

*II - .....*

*III - divulgar bianualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CAPME entender necessário.*

Art. 3º. As notas técnicas constantes nos Anexos I, II e III que trazem referências bibliográficas e correções de estratégias são integrantes e indissociáveis da presente Lei, retificando e complementando o Plano Municipal de Educação de Eldorado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – Lei Municipal 1163/2017**

Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS- PME

Nota Técnica (NT)

ASSUNTO: Fonte de informações e dados	Segundo as orientações da ABNT (Nº 4.150 de 21/11/62) Toda tabela deve indicar sua fonte na parte inferior, segundo o mesmo padrão de formatação das ilustrações. A indicação da fonte é obrigatória mesmo que a tabela tenha sido elaborada pelo autor do trabalho.
Histórico	Na elaboração do PME não se especificou as fontes dos dados constantes nas tabelas onde foram demonstradas as realidades de cada etapa de ensino.
Conclusão	Incluem-se as seguintes informações no rodapé das tabelas conforme proposto abaixo: Na página 23 do PME, Tabela 1 – Dados: Censo Demográfico 2010. Na página 30 do PME, Tabela 2 e 3 – Fonte: IDHM – Educação/Atlas Brasil 2013. Na página 31 do PME, Tabela 4 – Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e Secretaria Estadual de Educação 2015. Na página 39 do PME, Tabela 5 – Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS 2015. Na página 40 do PME, Tabela 6 e 7 – Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado/MS 2015. Na página 48 do PME, Tabela 8 – Dados: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS de 2013. Na página 51 do PME, Tabela 9 e 10 – Fonte: IDEB, INEP 2013. Na página 53 do PME, Tabela 11 – Fonte: Censo Escolar – INEP 2013. Na página 54 do PME, Tabela 12 – Fonte: MEC/INEP 2013. Na página 55 do PME, Tabela 13 – Fonte: IDEB – 2011. Na página 56 do PME, Tabela 14 – Fonte: IDEB ( 2005-2013) – IDEB( 2007-2021). Na página 57 do PME, Tabela 15 – Fonte: Atlas Brasil 2010. Na página 66 do PME, Tabelas 16 e 17 – Fonte: Atlas Brasil 2011. Na página 76 do PME, Tabelas 18 e 19 – Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS e SENAC.

**ANEXO II – Lei Municipal 1163/2017**

Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS- PME

Nota Técnica (NT)

ASSUNTO: Correções	No Plano Municipal de Educação /PME, algumas estratégias estão repetidas.
Histórico	Na elaboração do Plano Municipal de Educação PME por algum equívoco se repetiu algumas estratégias e em outro caso se suprimiu o número da estratégia em diferentes metas.
Conclusão	Seguem abaixo as alterações necessárias:



- Na página 25, na Meta 1 do PME, a estratégia 1.12 repete o mesmo texto da estratégia 1.5 – com isto, verifica-se alterações no número de estratégias na Meta 1, ao invés de 17 estratégias, torna-se 16;
- Na página 54, na Meta 7, Tabela 12:
- Onde se lê: Mato Grosso do Sul.
- Leia-se: Eldorado/MS.
- Na página 91, na Meta 16:
- Onde se lê: 80% (oitenta por cento)
- Leia-se: 50% (cinquenta por cento)

**ANEXO III – Lei Municipal 1163/2017**

**Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado/MS- PME  
Nota Técnica (NT)**

ASSUNTO: Correções das metas	No texto da Lei do PME, todas as estratégias devem estar alinhadas entre Plano Nacional, Estadual e Municipal.
Histórico	Na elaboração do PME por algum equívoco as Metas não se encontram alinhadas ao PNE.
Conclusão	Correções necessárias, conforme descrições abaixo:  <b>Na Meta 1, onde se lê:</b> Meta 1: <i>Atender 100% até 2017</i> , a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano. <b>Leia-se:</b> Meta 1: <i>Universalizar até 2016</i> , a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. <b>Na Meta 6, onde se lê:</b> Meta 6: Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) estudantes da educação básica. <b>Leia-se:</b> Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. <b>Na Meta 8, onde se lê:</b> Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros. <b>Inclui-se:</b> Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros <i>declarados o Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE</i> . <b>Na Meta 9, onde se lê:</b> Meta 9: Elevar para 25% a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2023 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. <b>Leia-se:</b> Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 92,3% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. <b>Na Meta 13, onde se lê:</b> Meta 13: Elevar a qualidade da educação e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação. <b>Inclui-se:</b> Meta 13: Elevar a qualidade da educação <i>superior</i> e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação <i>superior para 75%</i> . <i>(setenta e cinco por cento, sendo, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) de mestres</i> . <b>Na Meta 20, onde se lê:</b> Meta 20: garantir através do investimento público em educação pública a conservação, ampliação, atendimento educacional e pedagógico aos educandos da rede municipal de forma a atender a clientela. <b>Altera-se para:</b> Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do Plano.

Publicado por:  
Andréia Rodrigues Pantoja  
Código Identificador:FB0B4756

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 22/09/2017. Edição 1939  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>



**3.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2016 - Lei nº 1.109, de 14 de Julho de 2016 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências – Capítulo dedicado à Secretaria de Educação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 1109/2016**

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências.*

**Marta Maria de Araújo** – Prefeita de Eldorado – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A Prefeita Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

- I - Metas e prioridades da Administração Pública – anexo I;
- II - Orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual – L.O.A. para o ano de 2016;
- III - Alteração na Legislação Tributária;
- IV - Equilíbrio entre Receita e Despesa;
- V - Critérios e formas de limitação de empenho;
- VI - Normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VII - Condições e exigências para transferência de recursos públicos a entidades Públicas e privadas;
- VIII - Despesas obrigatórias constitucionais e legais –
- XI - **Parágrafo único** - Foram cumpridas as determinações relativas a transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no Parágrafo único do art. 48 da L.R.F., mediante realização de audiência pública, cujo processo encontra-se numerado arquivado junto a Controladoria Municipal.

**CAPÍTULO II**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 2º** A Administração estabelece como metas e prioridades as estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**10. EDUCAÇÃO:**

- 10.1 Garantir condições adequadas para a ação governamental a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz da cidadania;
- 10.2 Manter e desenvolver a educação infantil e o ensino fundamental, atendendo a demanda escolar respeitando as legislações vigentes no tocante aos limites estabelecidos;
- 10.3 Controlar a frequência do aluno na escola, firmando convênio com o MEC/FNDE, com programas complementares como Renda Mínima e Bolsa Escola e outros do Governo Federal e Estadual;
- 10.4 Adquirir kit's de materiais escolar e uniformes para os alunos de baixa renda pertencentes a REME, incentivando sua permanência na escola;
- 10.5 Estabelecer parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, visando à realização de eventos educacionais, projetos literários, esportivos, culturais, desenvolvimento econômico, saúde e outros serviços públicos;
- 10.6 Firmar convênio de mútua colaboração com a UNDIME/MS – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul, objetivando propiciar assessoramento aos técnicos em educação do Município;
- 10.7 Firmar Convênios com a UEMS, UFMS, UFGD e outras instituições públicas e privadas a fim de capacitar recursos humanos em todas as áreas da Educação;
- 10.8 Firmar Convênio com associações que tenham objetivos educacionais;
- 10.9 Firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- 10.10 Firmar Convênio com as Associações de Pais e Mestres das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais;
- 10.11 Firmar convenio com Associações de acadêmicos que estudam em outros municípios;
- 10.12 Firmar convênio com Associações de ensino;
- 10.13 Elaborar e encaminhar ao MEC/FNDE — projetos pleiteando recursos para aquisição de materiais didáticos, permanentes e capacitação de profissionais da educação nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena;
- 10.14 Realizar gestão junto as Reitorias das Universidades Federais e Estaduais visando trazer cursos superiores e técnicos para o Município;
- 10.15 Aplicar o salário educação na manutenção na educação básica, conforme legislação vigente;
- 10.16 Investir na qualificação do magistério e valorização dos profissionais em educação;
- 10.17 Proporcionar o transporte de alunos dentro e fora do município, garantindo-lhes assídua frequência nas salas de aula, em quaisquer níveis de ensino;
- 10.18 Melhorar o Transporte Escolar Rural, ampliando e readequando as linhas e horários;
- 10.19 Disponibilizar recursos para transporte escolar através de convênios com a Secretaria de Estado de Educação e com o MEC/FNDE;
- 10.20 Adquirir novos veículos utilitários e ônibus ou contratar serviços de transporte escolar, bem como efetuar a manutenção dos mesmos;
- 10.21 Elaborar e manter atualizado os dados do PAR/MEC(Planejamento Estratégico) que viabilizem demanda para construir, ampliar, reformar e adequar os espaços físicos das escolas e CEIs da REME, com recursos próprios ou oriundos de convênios com a esfera

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

federal ou estadual, visando melhorar as condições de aprendizagem ao aluno e de atuação aos profissionais em educação;

10.23 Desenvolver e implantar projetos resgatando a cultura do município de Eldorado;

10.24 Realizar palestras nas escolas do município envolvendo pais, alunos, professores e comunidade em geral, objetivando oferecer formação ética, moral, cidadania, bem como informações na área de saúde pública, meio ambiente, história regional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, entre outros direitos e interesses difusos e coletivos;

10.25 Ampliar os recursos tecnológicos na rede Municipal de ensino;

10.26 Aquisição de equipamentos para as salas de recursos com equipamentos adequados às deficiências existentes em cada escola, com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal (MEC/FNDE) ou estadual através da SED-MS;

10.27 Manter os encargos com todos os níveis de ensino, conforme prevê a legislação vigente;

10.28 Funcionar a escola do Assentamento Floresta Branca com capacidade de atender os alunos da área rural com horário diferenciado, com recurso próprio ou oriundo de convênios com o MEC/FNDE ou SED/MS, desde que haja demanda;

10.29 Promover a erradicação do analfabetismo, inclusive estabelecendo parcerias com projetos Estaduais ou Federais;

10.30 Disponibilizar recursos próprios ou complementares para o Plano de Desenvolvimento das Escolas Municipais – PDE e PME, em parceria com o MEC/FNDE – PAR

10.31 Vincular no orçamento e oferecer o suporte necessário às escolas municipais no que tange a ampliação dos recursos repassados através do MEC/FNDE, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Merenda Escolar;

10.32 Disponibilizar o suporte necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

10.33 Firmar convênio com o Governo do Estado e Governo Federal, para a Execução de obras visando à melhoria das escolas públicas;

10.34 Firmar convênio com a SED/MS, visando à criação de CURSOS PREPARATÓRIOS PARA VESTIBULAR no Município, ou manter projetos da mesma finalidade;

10.35 Fomentar o programa Profuncionário para capacitação dos funcionários do administrativo e da educação em parceria com a SED/MS;;

10.36 Firmar convênio com a SED/MS para desenvolver projetos direcionados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais e realizar cursos de capacitação para os profissionais educacionais que trabalham nas escolas e centros de educação infantil;

10.37 Melhorar as condições das aulas e atividades de educação física nas escolas municipais, através de obras de cobertura de quadras esportivas das referidas escolas;

10.38 Disponibilizar mediante parcerias com as associações de moradores e organizações estudantis, os espaços esportivos dentro das escolas municipais;

10.41 Proporcionar cursos de qualificação profissional na área de atividades físicas;

10.42 Adquirir veículos para a SEMED, visando atender às Escolas Municipais localizadas na área urbana e área rural;

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- 10.43 Firmar e manter convênios com instituições de ensino e/ou entidades sem fins lucrativos, visando fornecer estágio a estudantes junto às diversas Secretarias, Órgãos e Fundações do Município, mediante o fornecimento de bolsa-estágio ao estudante;
- 10.44 Ceder profissionais para Instituições de Ensino através de permuta e celebração de convênios;
- 10.45 Manter e atualizar as bibliotecas das escolas municipais e laboratórios para pesquisas;
- 10.46 Reivindicar com a Secretaria de Estado, segurança próximo das Escolas com presença de policiamento ostensivo;
- 10.47 Garantir aos produtores rurais, da agricultura familiar a participação nos processos licitatórios para aquisição de produtos para a merenda escolar.
- 10.48 Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção aos segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direito e garantia para o exercício de sua cidadania;
- 10.49 Implantar o Projeto Municipal Conhecendo o executivo e o Legislativo na Rede Municipal de Ensino;
- 10.50 Disponibilizar meio de transporte aos estudantes que frequentam aulas de especialização (pós graduação e mestrado) em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 10.51 Aumentar o nível de atendimento a saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação e correção de problemas visuais, bucais, de saúde geral e a formação continuada de agentes multiplicadores, visando a melhora do processo ensino-aprendizagem.
- 10.52 Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por uma proposta pedagógica, que assegure recursos educacionais.
- 10.53 Proporcionar a inclusão dos alunos em projetos que visem à qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva, o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de ações solidárias;
- 10.54 Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação indígena;
- 10.55 Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos;
- 10.56 Oferecer capacitação continuada aos profissionais dos CEINFS;
- 10.57 Auxiliar os profissionais da educação do município que necessitam de bolsa para desenvolvimento de estudos e capacitação.
- 10.58 Reformar escolas municipais que necessitem de reparos;
- 10.59 Em parceria com o Governo e empresas, implantar laboratórios e cursos técnicos profissionais, para atuarem no desenvolvimento de pesquisas científicas;
- 10.60 Aproveitar o espaço disponível na Escola Assentamento para de capacitação funcional de professores e demais servidores;
- 10.61 Colocar em funcionamento as creches municipais;
- 10.62 Ampliar a oferta de vagas nos Centros de Educação Infantil, (Creches) através de melhoramentos nas mesmas;
- 10.65 Criar programas/sistema para melhor aprovação de nossos estudantes/concurseiros; Lutar pela implantação de escolas em período integral;

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- 10.66 Por em funcionamento programa Bolsa de Estudos;
- 10.67 Manter e ampliar o Programa Estágio Remunerado para os acadêmicos nos CEINFS;
- 10.68 Ampliar a estrutura física das escolas, construindo mais salas de aulas, para que nenhuma criança seja privada do direito de estudar;
- 10.69 Incentivar a vinda de mais cursos superiores para o município de Eldorado em instituições públicas e instituições privadas;
- 10.70 Criar o Programa “Analfabetismo Zero” para reduzir o índice de analfabetos no município;
- 10.71 Criar o Projeto “Eldorado em Ação” para premiar os melhores alunos e profissionais da educação;
- 10.72 Apoiar o curso preparatório para ingresso no ensino superior, contemplando os que atingirem os melhores resultados, com a inclusão no programa de Estágio Remunerado;
- 10.73 Apoiar toda forma de educação especial;
- 10.74 Implantar premiação para os melhores alunos da REME, bem como àqueles que tenham conquistado melhor evolução ao comparar as notas e rendimentos anteriores, buscando, dessa forma, incentivar os que se destacam e aqueles que buscam o aperfeiçoamento;
- 10.75 Instalar sistema de câmeras de segurança nas escolas municipais;
- 10.76 Disponibilizar recursos para a confecção e elaboração de cartilha informativa com linguagem compreensiva e lúdica dos direitos da criança e adolescente e os demais direitos das políticas públicas municipais, visando sua distribuição nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
- 11.1 Firmar convênio com associações para a realização de eventos culturais e esportivos sem fins lucrativos;
- 11.2 Firmar convênio com a Associação Culturais e de Artes Marciais de Eldorado
- 11.3 Firmar convênio ou parceria com a APAE visando à realização de festas e eventos culturais e esportivos.
- 11.4 Firmar convênio com associações de cavalgadas;
- 11.5 Firmar convênio com a Associações comunitárias;
- 11.6 Firmar convênio com o Moto Clube e/ou Associação de Motociclistas de Eldorado;
- 11.13 Promover, coordenar e atender todas as atividades e projetos ligados ao esporte e cultura, oferecendo prêmios para o desenvolvimento das competições respectivas, podendo ainda oferecer ajuda de custo e kit de material esportivo às entidades, associações e clubes esportivos e escolas do município, e até mesmo a esportistas individualmente, desde que eles contribuam para o esporte e a cultura local;
- 11.14 Apoiar equipes esportivas, grupos culturais, com transporte, alimentação, estadia, vestuários e outras despesas decorrentes do evento, que estejam beneficiando e desenvolvendo o esporte e a cultura e principalmente divulgando o nome do município;
- 11.15 Construir, ampliar e dar manutenção às unidades esportivas e culturais, oferecendo garantias ao público e aos esportistas, tais como:
- 11.15.1 Ginásio de esportes;
- 11.15.2 Campos de futebol suíço;
- 11.15.3 Campo de futebol;
- Adquirir equipamentos, aparelhos e materiais para a prática de ginástica, bocha, malha, atletismo, orientação, bem como outros esportes em geral;

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- 11.16 Dar apoio e adquirir materiais de consumo e brindes para utilização em eventos esportivos, culturais e atos públicos alusivos ao Dia Internacional da Mulher, Dia do Idoso, Dia do Índio, Dia da Criança, Páscoa, Dia dos Professores, Dia dos Servidores Públicos, bem como outras atividades comemorativas tradicionais;
- 11.17 Melhorar o entretenimento e informação da população, mediante a melhoria de captação de imagens de TV, sintonias de rádio e outros sistemas de cultura e comunicações;
- 11.18 Promover o apoio necessário ao desenvolvimento do SPEED WAY e do MOTOCROSS no município, através da manutenção da pista e outras ações necessárias;
- 11.19 Defender e zelar o patrimônio histórico e artístico do município;
- 11.20 Difundir a cultura em geral, o esporte e o lazer envolvendo todas as modalidades praticadas pela população;
- 11.21 Disponibilizar recursos para desenvolver feiras, festividades alusivas ao Município, desfiles escolares, festivais, eventos folclóricos, passeios ciclísticos e motociclísticos, cursos e palestras;
- 11.22 Manter várias modalidades esportivas nas escolas, visando complementar as atividades socioeducativas;
- 11.23 Promover eventos desportivos intercolégiais em todas as modalidades;
- 11.24 Apoiar os encontros dos Clubes de Laço do Município;
- 11.25 Incentivar a participação de equipes em jogos escolares, abertos, regional, estadual e nacional;
- 11.26 Apoiar shows, passeatas, festivais e outros eventos culturais e esportivos, envolvendo a população em geral;
- 11.27 Criar um Centro Histórico no Município de Eldorado, com a finalidade de reunir, preservar e expor a história e acervo disponível, inclusive em parceria com entidades e instituições;
- 11.29 Divulgar o calendário esportivo, incluindo os eventos promovidos por outras entidades ou empresas;
- 11.30 Intermediar com o Governo Federal e Estadual captação de recursos objetivando a construção de um Centro Cultural;
- 11.31 Promover eventos esportivos abertos, interbairros, intermunicipais e de outras abrangências, envolvendo as diversas modalidades;
- 11.32 Destinar recursos para sediar etapas dos eventos tradicionais de FUTSAL como a COPA MORENA;
- 11.33 Incentivar a criação de grupos teatrais, escolas de música e de dança, através de parceria com as associações de moradores e instituições sem fins lucrativos;
- 11.34 Elaborar Projetos que darão sustentação aos jovens, objetivando a prática esportiva e encaminhamento para o profissionalismo;
- 11.35 Viabilizar recursos para iluminação e reforma do Campo de Futebol;
- 11.36 Promover e custear atividades esportivas e culturais na área urbana, rural e indígena de Eldorado;
- 11.37 Promover e aperfeiçoar os Festivais de Música, ampliando as modalidades, premiando com a gravação de CDs as músicas vencedoras;
- 11.38 Promover eventos esportivos de inclusão, com atividades específicas para portadores de necessidades especiais e para a terceira idade;
- 11.39 Implantar espaços de manifestações culturais;
- 11.40 Incentivar as festas e comemorações tradicionais do município e região, bem como criar festas para datas já tradicionais e culturalmente importantes;

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO** **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- 11.41 Fazer gestão junto ao governo federal e estadual visando a viabilização de recursos para a construção de uma arena fixa para realização de festas;
- 11.42 Formar e manter permanente equipes de base de futebol de campo, futsal, voleibol de quadra e basquetebol, no Município de Eldorado;
- 11.43 Incentivar a música local através de intercâmbios culturais que promovam interação e convívio com outros povos visando diminuir as diferenças;
- 11.55 Criar Projeto de incentivos aos atletas que representam o Município em todas as modalidades;
- 11.56 Criar programa de apoio ao Esporte no Município, instituindo benefícios fiscais às pessoas físicas e jurídicas que vierem patrocinar as despesas relacionadas com o Esporte Amador;
- 11.57 Firmar convênio com a Associação de árbitros esportivos;
- 11.58 Firmar convênio com a Associação dos Servidores Públicos de Eldorado - SISPME.
- 11.59 Proporcionar as crianças e adolescentes, a inclusão social e esportiva, através de programas desenvolvidos pelo departamento de esportes, bem como revelar novos talentos para representar o Município de Eldorado.
- 11.60** Firmar convênio com o Conselho de Cidadania e Segurança Pública de Eldorado – MS;
- 11.61** Implantação de escolas em período integral;
- 11.62** Firmar convênio com a Instituição Atlética União.

### **12 - INFRAESTRUTURA:**

- 12.1 Construir e ampliar praças, parques, jardins, logradouros públicos e espaços para o lazer na área urbana, rural, aldeias indígenas e assentamentos;
- 12.2 Adquirir material de construção e equipamentos em geral para a execução e manutenção de obras públicas;
- 12.3 Realizar a manutenção de Estradas e pontes, na comunidade rural, como o fortalecimento da atividade produtiva;
- 12.4 Implementar e dar suporte à estrutura do DEMTRAT de forma que este possa desenvolver suas atividades;
- 12.5 Executar e fiscalizar obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, calçadas, galerias pluviais, rede de esgoto sanitário e rede de água potável nas vias e logradouros públicos;
- 12.6 Realizar obras de drenagem e pavimentação asfáltica em várias ruas da cidade;
- 12.7 Executar obras e serviços, bem como adquirir equipamentos para a realização de infraestrutura urbana;
- 12.8 Dotar de infraestrutura os centros urbanos com obras de asfalto, galerias e calçadas, priorizando o acesso às escolas e órgãos públicos;
- 12.9 Conservar aterros, carreadores, estradas vicinais e vias de acesso existentes na área rural do município, inclusive permitindo a realização de obras em propriedades rurais particulares, visando facilitar o escoamento da produção agropecuária, possibilitando a realização de convênio e parceria com a AGESUL;
- 12.10 Adquirir e reformar maquinários, equipamentos e veículos;
- 12.11 Elaborar projetos de ocupação de áreas de imóveis e subsolo das vias públicas, respeitando as definições do Plano Diretor de Eldorado;
- 12.12 Construir e reformar os abrigos das paradas de ônibus na área urbana, rural e

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.  
Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



### 3.3. RELATÓRIO DE INDICADORES – FNDE – RECORTE INTEGRAL DO CONTEÚDO ELETRÔNICO DISPONÍVEL.

**FNDE**

**SIOPe** SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
SOBRE ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

## Relatório de Indicadores

UF:

Município:

UF: Mato Grosso do Sul  
Municípios: Eldorado

### 1 - Indicadores Legais

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	<u>25,77 %</u>	<u>30,18 %</u>	<u>31,93 %</u>	<u>26,89 %</u>
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	<u>99,05 %</u>	<u>99,95 %</u>	<u>99,74 %</u>	<u>82,37 %</u>
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	<u>0,95 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,01 %</u>	<u>16,93 %</u>
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	<u>0,00 %</u>	<u>0,05 %</u>	<u>0,26 %</u>	<u>0,70 %</u>



## 2 - Indicadores de Dispendio Financeiro

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	<u>16,66 %</u>	<u>11,42 %</u>	<u>14,46 %</u>	<u>19,51 %</u>
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino fundamental	<u>63,28 %</u>	<u>62,41 %</u>	<u>70,99 %</u>	<u>74,62 %</u>
2.3	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino médio	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	<u>30,79 %</u>	<u>26,24 %</u>	<u>17,84 %</u>	<u>19,67 %</u>
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	<u>64,56 %</u>	<u>69,14 %</u>	<u>78,11 %</u>	<u>69,47 %</u>
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	<u>21,48 %</u>	<u>34,24 %</u>	<u>38,18 %</u>	<u>22,91 %</u>
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.10	Investimento com material didático por aluno da educação básica	<u>R\$ 154,97</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 172,53</u>	<u>R\$ 37,26</u>
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	<u>86,22 %</u>	<u>86,88 %</u>	<u>98,76 %</u>	<u>96,09 %</u>
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	<u>13,77 %</u>	<u>13,11 %</u>	<u>1,23 %</u>	<u>3,90 %</u>

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



### 3 - Indicadores de Dispêndio com Pessoal

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	<u>98,31 %</u>	<u>97,17 %</u>	<u>98,03 %</u>	<u>96,63 %</u>
3.5	Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	<u>50,86 %</u>	<u>68,13 %</u>	<u>61,00 %</u>	<u>57,58 %</u>
3.6	Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	<u>10,60 %</u>	<u>0,14 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>

### 4 - Indicadores de Investimento por Aluno

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
4.1	Investimento educacional por aluno da educação infantil	<u>R\$ 4.467,47</u>	<u>R\$ 5.341,11</u>	<u>R\$ 3.980,85</u>	<u>R\$ 3.150,65</u>
4.2	Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	<u>R\$ 6.901,44</u>	<u>R\$ 10.429,01</u>	<u>R\$ 13.324,46</u>	<u>R\$ 6.457,56</u>
4.3	Investimento educacional por aluno do ensino médio	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
4.4	Investimento educacional por aluno da educação superior	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
4.5	Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
4.6	Investimento educacional por aluno da educação especial	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 3.705,35</u>
4.7	Investimento educacional por aluno da educação profissional	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



4.8	Investimento educacional por aluno da educação básica	<u>R\$ 5.868,98</u>	<u>R\$ 8.234,21</u>	<u>R\$ 9.275,29</u>	<u>R\$ 5.180,13</u>
4.9	Investimento educacional por aluno	<u>R\$ 5.868,98</u>	<u>R\$ 8.234,21</u>	<u>R\$ 9.275,29</u>	<u>R\$ 5.180,13</u>
4.10	Despesa com professores por aluno da educação básica	<u>R\$ 3.130,05</u>	<u>R\$ 5.880,81</u>	<u>R\$ 5.896,35</u>	<u>R\$ 3.248,14</u>
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	<u>R\$ 652,76</u>	<u>R\$ 12,54</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
4.12	Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>

## 5 - Indicadores de Desenvolvimento Educacional

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Iniciais	<u>4,20</u>	<u>4,20</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
5.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Finais	<u>3,90</u>	<u>3,90</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	<u>77,80</u>	<u>78,10</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
5.5	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	<u>16,50</u>	<u>15,30</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
5.7	Taxa de Abandono do Ensino Fundamental	<u>5,70</u>	<u>6,60</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>





## 6 - Indicadores de Composição da Receita

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	<u>1,53 %</u>	<u>3,62 %</u>	<u>2,54 %</u>	<u>1,09 %</u>
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	<u>8,31 %</u>	<u>7,68 %</u>	<u>7,47 %</u>	<u>10,05 %</u>
6.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total.	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>65,50 %</u>	<u>64,03 %</u>

## 7 - Resultado Financeiro do Exercício

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos			
		2013	2014	2015	2016
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	<u>R\$ - 1.642.603,15</u>	<u>R\$ 1.182.906,50</u>	<u>R\$ 3.510.514,14</u>	<u>R\$ 3.318.652,31</u>
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	<u>R\$ 22.784,50</u>	<u>R\$ 24.694,47</u>	<u>R\$ 25.614,48</u>	<u>R\$ 54.714,33</u>

**E-Mail: [pme@rgp.com.br](mailto:pme@rgp.com.br)**

**Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro – 79970-000 – Eldorado – MS.**

**Fone: (67) 3473-1301 – CNPJ 03.741.675/0001-80**



### 3.4. DECRETO MUNICIPAL 095/2017 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mato Grosso do Sul, 15 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1847

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Synara Fernanda de Almeida  
Código Identificador: B0E872D9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº095 /2017**

*"Nomeia a Comissão Municipal para avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada da seguinte forma a Comissão para avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do Município de Eldorado, aprovado através da Lei Municipal 1076/2015.

NOME:	SEGMENTO:
Joaquim Alves Lopes	SISPMEI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Fábio Roberto Valente	Gestor Estadual
Adriana Orbes Souza Dias	Gestor Municipal
Angelita Belle	Ensino Profissionalizante
Sandra Sposito Prado	Aluno Ensino Profissionalizante
Lucelene de Oliveira Santussi	SED-Secretaria de Estado de Educação
Mara Cristiane Pimenta	Secretaria Municipal de Educação
Wilson Duarte dos Santos	Departamento Municipal de Meio Ambiente
Luiz Serfas	Secretaria Municipal de Saúde
Henry Alan da Silva	Secretaria Municipal de Governo
Jose Camilo Sanchez	Fórum Municipal de Educação
Vera Lucia Bolan	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Jose Aparecido Ferrari	Ensino Superior
Julia Eduarda Pinho Borges	Aluna Ensino Superior
Adilson Herites	Educação Indígena
Sirlei Siqueira Costa Simas	Educação Infantil
Leandro Inacio	Departamento de Esporte e Cultura
Paulo Coelho	ELDO-PRIV
Angeluce Mascot Michelson	Escola Privada
Wanderléia de Fátima Matos Santusa	Entidade Filantrópica – APAE
Graciele Celestino Prado	País ou responsáveis
Maryama Silva Teixeira	Aluna Ensino Fundamental

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de maio de 2017.

**AGUINALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Rodrigues Pantoja  
Código Identificador: 2684E8BF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 30/ 2016,**  
**TOMADA DE PREÇO N.07/ 2016.**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 30/2016, que tinha como vigência até 30/04/2017 com a Empresa **SETE ENGENHARIA EIRELI-ME**, tendo sido executado o valor de R\$ 419.774,52 (Quatrocentos e dezenove mil, setecentos e setenta quatro reais e cinquenta dois centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 02 de Maio de 2017.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**  
Ordenador de Despesas

Publicado por:  
Deborah Cristina Lacerda de Souza  
Código Identificador: 405D5582

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, representado pelo Prefeito Municipal **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN** e o Departamento de Engenharia representado pela Eng.ª Civil **Vanessa Ariadne Moraes**, recebem executados os serviços de Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de pavimentação asfáltica com reconstrução da base e capa asfáltica, nas vias urbanas do Município de Figueirão/MS, Objeto da Tomada de Preços nº 07/2016, Processo nº 218/2016, Contrato nº 30/2016, Celebrado entre este MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO e a Empresa **SETE ENGENHARIA EIRELI-ME**.

Os serviços foram executados pela Empresa **SETE ENGENHARIA EIRELI-ME**, Responsável Técnico Eng.ª Civil Fernando Cremonesi Ferreira, CREA nº MS7974D, se encontra concluído de acordo com as especificações e normas técnicas.

Assim sendo, o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, lavra o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA.

De acordo,

Figueirão, 15 de Novembro de 2016.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**  
Prefeito Municipal

**ENG.ª CIVIL VANESSA ARIADNE MORAIS**  
Departamento de Engenharia  
CREA 207810/D-RS V.28036-MS

Publicado por:  
Deborah Cristina Lacerda de Souza  
Código Identificador: 7B9BD6B0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS N. 12/ 2016, PREGÃO N.25/ 2016.**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado a Ata de Registro de Preço n. 12 de 2016, com a Empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP**, tendo sido executado o valor de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta nove reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 18 de Abril de 2017.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**  
Ordenador de Despesas

Publicado por:  
Deborah Cristina Lacerda de Souza  
Código Identificador: BFD32FB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA**  
**ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017**  
**PROCESSO Nº 1334/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**



## 4. REFERÊNCIAS

-Fonte: IBGE - Censo Demográfico - 2010

-Fonte: MEC/INEP/DEED/CGCEB - Censo Escolar da Educação Básica 2016

-<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

-<http://www.eldorado.ms.gov.br>

-<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul>